



Número: **0000082-45.2021.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **15/10/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
Vara do Trabalho de Humaitá/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
93735 2	09/11/2021 12:30	Ata de Correição da Vara do Trabalho de Humaitá	Ata



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE HUMAITÁ
NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Processo: CorOrd 0000082-45.2021.2.00.0511 (PJeCor)
Data da última correição: 04/08/2020**

Nos 09 dias do mês de novembro de 2021, às 07h30, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Nereida Martins Lacerda, e dos assistentes Cibele Marques Pontes Rabelo, Jucimara de Melo Silva e Marco Antonio Moleiro Baima Junior, deu início à Correição Ordinária Telepresencial na Vara do Trabalho de Humaitá, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região c/c Provimento nº 03/2020/SCR e Ato nº 13/2020/CGJT.

Participaram da sessão telepresencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Jander Roosevelt Romano Tavares, o Diretor de Secretaria, Marcelo Nery Rocha, e demais servidores e servidoras lotados na Vara.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho por meio de ofício encaminhado, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e dos sistemas E-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPrec, a Desembargadora Corregedora registra o seguinte:

SUMÁRIO

I - ANÁLISE GLOBAL	3
1. MAGISTRADOS (AS)	3
2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS	3
3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte: VT de Humaitá)	7





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA	7
1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)	7
2. ICORREG – Taxa de Congestionamento (fonte: Hórus)	8
3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: AGE-TRT11/Hórus)	9
III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA	10
1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	10
2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: VT de Humaitá)	11
IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES	20
1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	20
1.1 FASE DE CONHECIMENTO	20
1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO	25
1.3. FASE DE EXECUÇÃO	27
2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)	31
V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU	31
1. INCIDENTES PROCESSUAIS	31
2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)	33
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe	34
1. PROCESSOS ANALISADOS	34
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	35
3. SANEAMENTO	35
4. ORIENTAÇÕES GERAIS	38
VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	38
1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)	38
2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)	39
VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)	39
1. INFORMAÇÕES GERAIS (fonte: VT de Humaitá)	39
2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS)	43
3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (FEDERAL)	44
4. OUTRAS DETERMINAÇÕES	45





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5. RECOMENDAÇÕES	46
6. ORIENTAÇÕES GERAIS	47
IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA	48
1. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)	48
2. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)	51
3. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)	52
4. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)	52
X – BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES	53
1. BOAS PRÁTICAS (fonte: VT de Humaitá)	53
2. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap)	54
XI – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES	54
1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: VT de Humaitá)	54
2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES	55
XII – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO	57

I - ANÁLISE GLOBAL

1. MAGISTRADOS (AS)

1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
JANDER ROOSEVELT ROMANO TAVARES	16/05/2018	-

2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus)

O atual quadro de servidores/estagiários e funções comissionadas da unidade judiciária, segundo o Sistema Hórus (base de dados do SIGEP), é





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Servidor (a)	Cargo	Função	Efetivo exercício da função
MARCELO NERY ROCHA	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria	SIM
ALESSANDRA ELOI RODRIGUES	Servidora cedida pela Prefeitura de Humaitá	Calculista	SIM
ANA CRISTINA DE CASTRO COUTINHO	Servidora cedida pela Prefeitura de Humaitá	Secretária de Sala de Audiência	SIM
ELESSANDRA FERREIRA ABREU	Servidora cedida pela Prefeitura de Humaitá	Assistente de Diretor	SIM
JOSÉ ANTÔNIO TORRES DE FREITAS	Servidor cedido pela Prefeitura de Humaitá	Assistente de Juiz	SIM
LUCIANO DA SILVA BRITO	Servidor cedido pela Prefeitura de Lábrea	Oficial de Justiça <i>Ad Hoc</i>	SIM
WANDERLEY BARROS CAVALCANTE	Técnico Judiciário	-	SIM

2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: VT de Humaitá)

Segundo informações fornecidas pela Vara analisada, **não há** servidores atuando em regime de teletrabalho nos termos da Resolução 227/CNJ, com redação dada pela Resolução CNJ nº 298/2019.

Registre-se que, em decorrência da pandemia de COVID-19, houve a suspensão das atividades presenciais no âmbito do TRT11, nos termos do Ato Conjunto nº 04/2020/SGP/SCR, assim como a restrição ao acesso às dependências das unidades administrativas e judiciárias do TRT11, consoante Ato Conjunto nº 01/2021/SGP/SCR.

Contudo, foi publicado, recentemente, o Ato Conjunto Nº 14/2021/SGP/SCR, que regulamenta o processo de retorno progressivo das atividades presenciais no âmbito das unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho nos Estados do Amazonas e de Roraima.

A segunda etapa de retorno das atividades ocorreu no dia 26/07/2021 (segunda-feira) e abrangeu as demais unidades administrativas, bem como as unidades judiciárias que compõem a área-fim do Tribunal, mediante sistema de rodízio de servidores.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Todavia, não retornaram ao trabalho presencial, em ambas as etapas (primeira e segunda), os magistrados e servidores que se enquadraram em grupo de risco.

Já a terceira etapa, que iniciou no dia 02/08/2021 (segunda-feira), contemplou o retorno do atendimento ao público externo, porém, com certas restrições, dentre as quais a realização do atendimento presencial pelas Varas em dias alternados da semana. Entretanto, em relação às Varas do Trabalho do interior do Amazonas, o retorno às atividades presenciais ocorreu em etapa única, observada a situação epidemiológica de cada localidade.

Nesta etapa houve também o retorno dos integrantes do público interno que fazem parte do grupo de risco e que tenham recebido as doses da vacina, conforme critérios do Programa Nacional de Imunizações, desde que não haja laudo médico em sentido contrário.

Por fim, foi publicado o Ato Conjunto nº 23/2021/SGP/SCR, o qual alterou o Ato Conjunto nº 14/2021/SGP/SCR, para incluir o artigo 2º-A, o qual dispõe sobre a apresentação de comprovante de vacinação pelos magistrados e servidores como condição para retorno da atividade presencial. O prazo de apresentação do comprovante à Seção de Saúde do TRT11 foi até o dia 1º de setembro de 2021.

2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: VT de Humaitá)

A unidade judiciária não informou se há controle de produtividade dos servidores em trabalho presencial.

2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Conforme informações descritivas extraídas do Sistema Hórus, durante o ano de 2020 até a realização da presente correição (extração dos dados até setembro/2021), o magistrado e servidores, enquanto lotados na Vara do Trabalho de Humaitá, participaram de ações de capacitação que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

Magistrado (a)	Horas/aula (2020 e 2021)
JANDER ROOSEVELT ROMANO TAVARES	33 horas

Servidor (a)	Horas/aula (2020 e 2021)
MARCELO NERY ROCHA	62 horas





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ALESSANDRA ELOI RODRIGUES	14 horas
ANA CRISTINA DE CASTRO COUTINHO	Não há registro
ELESSANDRA FERREIRA ABREU	09 horas
JOSÉ ANTÔNIO TORRES DE FREITAS	Não há registro
LUCIANO DA SILVA BRITO	48 horas
WANDERLEY BARROS CAVALCANTE	Não há registro

NOTA:

Esclarece-se que os dados acima foram colhidos do sistema Hórus, o qual utiliza o banco de dados da Gestão de Pessoas (SIGEP), referente ao período de lotação na unidade. A Escola Judicial (EJUD11), por sua vez, é o setor responsável por informar à Gestão de Pessoas as horas de capacitação de cada servidor em relação aos cursos que oferece. Assim, em caso de eventuais divergências quanto às horas de capacitação, deverá o servidor interessado diligenciar junto aos setores competentes para as retificações/lançamentos que se fizerem necessários.

2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO

A Vara do Trabalho de Humaitá não informou se há controle de distribuição de tarefas entre os servidores em trabalho presencial.

Quanto à capacitação, é importante esclarecer que esta Corregedoria Regional prima pela oferta de cursos/treinamentos em relação aos sistemas que lhe dizem respeito, como o fez com o Hórus – Módulo Corregedoria e o Projeto Garimpo, e que sempre se disponibilizou a suprir eventuais dúvidas dos servidores por meio de telefone, e-mail e balcão virtual.

É importante destacar, ainda, que o Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores - NFAS está disponibilizando a gravação das duas aulas do curso PJe-CALC - Turma 2, realizado nos dias 24 e 25/08/2021, no formato *online*, pela plataforma ZOOM, com carga horária de 6 horas, para as unidades do 1º grau.

LINK GOOGLE DRIVE AULA 1:

https://drive.google.com/file/d/11x_ftoPum75M3AqInudnubBIKM3jCaT2/view?usp=sharing

LINK GOOGLE DRIVE AULA 2:

<https://drive.google.com/file/d/16pEzA84HzHzR4ctXPgv-FTTRW79CGK8I/view?usp=sharing>

RECOMENDAÇÃO:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **Recomenda-se** que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da Vara nos cursos disponibilizados por esse Regional, mormente aqueles voltados para o uso de sistemas (PJeCor, e-Carta, E-Gestão, GPrec, PJe, PJe-CALC, plataforma Zoom, Sistema AJ/JT, Sistema AUD, etc.), a fim de que sejam evitados erros recorrentes na operacionalização de tais ferramentas. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos.

3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte: VT de Humaitá)

Com a finalidade de atender às diretrizes traçadas pela Resolução Administrativa TRT11 nº 192/2016, que instituiu o Programa de Controle e Gestão do Clima Organizacional do âmbito deste Regional, foi encaminhado formulário, elaborado pela psicóloga do TRT11, Dra. Carolina Jean Pinheiro, para preenchimento pelos servidores lotados na unidade judiciária, por meio da plataforma *Google Forms*.

Todavia, foi informado pela psicóloga, Dra. Carolina Jean Pinheiro, que nem todos os servidores lotados na unidade judiciária encaminharam o formulário respondido para elaboração de relatório com sugestões de melhoria em relação ao clima organizacional da vara.

Sendo assim, este item restou prejudicado.

II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA

1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Ele representa um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores: acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

Os mesoindicadores foram adotados de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho entre 2015-2020.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De acordo com o último relatório do IGEST, obtido no E-Gestão, referente ao período de 01/07/20 até 30/06/21, a Vara do Trabalho de Humaitá apresentou o seguinte desempenho no quadro de colocação geral das varas: **924º** lugar nacional de um total de 1.570 varas do Brasil, e **26º** lugar em relação às 32 varas do TRT11.

2. ICORREG – Taxa de Congestionamento (fonte: Hórus)

O ICorreg - Taxa de Congestionamento corresponde a um número representativo do nível de congestionamento da unidade judiciária correicionada, calculado a partir da quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e da quantidade de processos baixados nos últimos doze meses.

A taxa de congestionamento segue a seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de congestionamento} = (0,5 * I09) + (0,5 * I10)$$

Onde o “I09” representa a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, e o “I10” representa a taxa de congestionamento na execução. Essas taxas, por sua vez, são calculadas a partir das seguintes variáveis:

Código	Nome da Variável	Forma de Apuração	Tipo de Cálculo
V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual
04	Pendentes de Baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	Saldo Atual
V13	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	Cumulativo
V14	Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	Cumulativo

O valor final de “I09” e “I10” (no sistema Hórus, corresponde à variável “I09” Parametrizado e “I10” Parametrizado, respectivamente), é calculado a partir da taxa absoluta de cada Vara do Trabalho, segundo a fórmula:

$$I09_Value = V02 / (V13 + V02)$$

$$I10_Value = V04 / (V14 + V14)$$

Os valores parametrizados, por sua vez, têm a seguinte fórmula:

I09 Parametrizado	Valor
-------------------	-------





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Se I09_Value > I09 Limite Superior	1
Se I09 = outros valores	(I09_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior)
Se I09_Value < I09 Limite Inferior	0

I10 Parametrizado	Valor
Se I10_Value > I10 Limite Superior	1
Se I10 = outros valores	(I10_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior)
Se I10_Value < I10 Limite Inferior	0

Já para o cálculo dos Limites Superiores e Inferiores de “I09” e “I10”, é realizado o cálculo do 1º e do 3º quartil do conjunto de valores de todas as Varas do Trabalho do TRT-11, conforme a fórmula a seguir:

$$\begin{aligned} \text{Limite Inferior} &= 1^{\circ} \text{ Quartil} - 1,5 * (3^{\circ} \text{ Quartil} - 1^{\circ} \text{ Quartil}) \\ \text{Limite Superior} &= 3^{\circ} \text{ Quartil} + 1,5 * (3^{\circ} \text{ Quartil} - 1^{\circ} \text{ Quartil}) \end{aligned}$$

Considerando esses parâmetros, o Sistema Hórus informa que a taxa de congestionamento da Vara do Trabalho de Humaitá, em 1º/09/2021, é de **68,07%**.

3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: AGE-TRT11/Hórus)

De acordo com o relatório de metas apresentado pela Assessoria de Gestão Estratégia do TRT11, cujo envio às Varas do Trabalho já foi realizado, os percentuais de cumprimento das metas previstas pelo Conselho Nacional de Justiça no ano de 2020 pela unidade judiciária foram os seguintes:

ANO 2020		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	97%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	109%
3	Estimular a conciliação- Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	101%
5	Impulsionar processos à execução – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	56%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6	Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau.	100%
7	Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	91%
-	Meta Específica da Justiça do Trabalho – Reduzir o tempo médio de duração do processo na 1ª instância – fase de conhecimento	82%

Por outro lado, no período de apuração de **1º de janeiro a 30 de setembro de 2021**, os percentuais de cumprimento das metas previstas para o ano de 2021 foram os seguintes:

ANO 2021*		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	114,58%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	94,38%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019.	94,26%

III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA

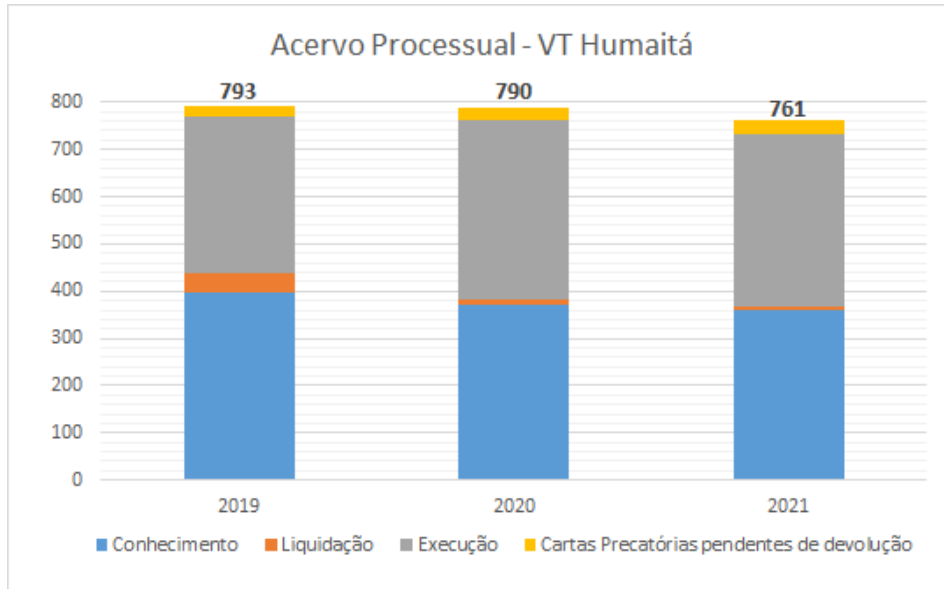
1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

PENDENTES DE FINALIZAÇÃO	2019	2020	2021
FASE PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 30/09/21
Conhecimento	399	372	360
Liquidação	40	12	8
Execução	330	377	364
Cartas Precatórias pendentes de devolução	24	29	29
TOTAL	793	790	761





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: VT de Humaitá)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. Há **pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos** ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Por favor, informe pelo menos cinco números de processo que atendam à exigência.

Resposta: *Sim, há pronunciamento explícito, conforme constantes dos processos: 0000541-80.2018.5.11.0451; 0000262-60.2019.5.11.0451; 0000137-58.2020.5.11.0451; 0000147-05.2020.5.11.0451; 0000236-62.2019.5.11.0451 e 0000094-87.2021.5.11.0451*

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atendeu tal questão.

II. O Juiz Titular e o Juiz Substituto desempenham seus trabalhos diariamente nas dependências da Vara do Trabalho, comparecendo regularmente de segunda a sexta-feira?

Resposta: *Sim todos os dias da semana.*

III. São realizadas audiências de segunda a sexta-feira? Em caso negativo, em quais dias da semana?





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Resposta: São realizadas audiências de segunda à quinta-feira, ficando a sexta-feira para prolação de sentenças e em caso de requerimento das partes de realização de audiências de conciliação.

IV. Há a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em **arquivo provisório**, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem tais iniciativas.

Resposta: No momento não temos processos em arquivo provisório.

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se que não procede a informação da Vara, uma vez que analisando o sistema do PJe pode-se constatar que a Vara possui 04 (quatro) processos na tarefa "Arquivo Provisório". Processos: 0010008-25.2014.5.11.0451, 00000492-44.2015.2.11.0451, 0000411-63.2013.5.11.0451 e 0000165-02.20155.11.0451.

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021.

V. A unidade tem observado que exauridas em vão as referidas medidas coercitivas, impulsionadas pelo magistrado ou requeridas pela parte, a remessa ao arquivo provisório de autos de processo em execução será precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, da qual constará o insucesso dessas medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente? (art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: Como no momento não temos processos no arquivo provisório conforme resposta anterior não há processos a informar que demonstrem o atendimento à referida exigência.

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021, e com relação a lavratura de certidão do arquivamento provisório, nos autos dos processos em execução, deve observar o disposto no art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

VI. Informe quais das ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial abaixo a unidade utiliza, marcando um "X":

JUCEA (x) REDESIM () JUCERR () SISBAJUD (x) RENAJUD (x) NIB ()
PENHORA ONLINE (x) SACI () INFOJUD (x) SIMBA () SEI () CENSEC () SIEL ()





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

SERAJUD (x) eRIDFT () PROTESTOJUD () CNE () REDE-LAB () SISGEMB ()
INFOSEG-SINESP () CEIS-CNEP () REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA ()

VII. Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? Em caso positivo, informe, pelo menos, cinco números de processos que foram incluídos em pauta.

Resposta: *Como no momento não temos processos no arquivo provisório conforme resposta anterior não há processos a informar que demonstrem o atendimento à referida exigência.*

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se que o Juízo atendeu tal questão nos processos mencionados.

VIII. Há a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem o cumprimento dessa exigência.

Resposta: 0000155-79.2020.5.11.0451; 0000481-10.2018.2020.5.11.0451;
0000445-36.2016.2020.5.11.0451; 0000216-76.2016.2020.5.11.0451;
0000379-56.2016.2020.5.11.0451 e 0000114-20.2017.2020.5.11.0451.

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão nos processos mencionados.

IX. Há processamento do incidente de desconsideração da personalidade jurídica nos mesmos autos onde tramita o processo principal com citação do sócio para defesa e julgamento do incidente antes do início dos atos constritivos? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: SIM. Processos: 0000368-32.2013.5.11.0451; 555-98.2017.5.11.0451;
0000026-89.2011.5.11.0451; 0000011-18.2014.5.11.0451 E 000002-17.2018.5.11.0451

Ponderações da Corregedoria: Verificou-se que o Juízo atende a questão apenas no que se refere à instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, porém o mesmo não acontece com relação ao julgamento do incidente, que deve ocorrer antes de direcionar a execução em desfavor dos sócios do devedor principal, procedimento este que a Vara está realizando somente em alguns processos.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se que antes de direcionar a execução em desfavor dos sócios do devedor principal, deve haver a regular instauração e o julgamento de incidente de desconsideração da personalidade jurídica, assegurados a ampla defesa e o contraditório;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

X. A unidade tem observado o art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para prescrição intercorrente? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *Esta Vara tem observado porém até o momento não há processos em tal situação.*

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se quanto a este item, observar o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR**, de 31 de maio de 2021, bem como o disposto no **PROVIMENTO CGJT Nº 02**, de 28 de setembro de 2021.

XI. O movimento processual “arquivamento provisório” corresponde a suspensão da execução com contagem do prazo de prescrição intercorrente, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no **arts. 109 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e art. 2º, da Recomendação nº 008/2018, da Secretaria da Corregedoria**. O art. 114 da referida consolidação também dispõe que os juízes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência que eventualmente tenha sido convolada (artigo 156 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações que não as citadas acima? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: *Esta Vara tem observado porém até o momento não há processos em tal situação.*

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve observar, quanto a este item, o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR**, de 31 de maio de 2021, bem como ao disposto no **art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** no que se refere aos processos em Recuperação Judicial ou em falência.

XII. A tarefa “arquivamento definitivo” corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações, como no caso de retorno dos autos do 2º grau? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: *Não, esta Vara do Trabalho não utiliza o movimento processual em questão para outras situações.*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

XIII. A unidade observa a **Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a Seção de Hastas Públicas**, enviando processos a tal setor? Por favor, informe o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: *Ainda não foi encaminhado nenhum processo para Seção de Hastas Públicas, pois ainda não ocorreu tal necessidade.*

XIV. A unidade observa o que consta na Resolução Administrativa TRT 11 nº 105/2018 que trata da **reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: 0000075-28.2014.5.11.0451; 0000293-85.2016.5.11.0451;
0000368-32.2013.5.11.0451; 0000545-93.2013.5.11.0451; 0000281-42.2014.5.11.0451;
0000353-29.2014.5.11.0451 e 0000299-63.2014.5.11.0451.

Ponderações da Corregedoria: Nos processos relacionados acima, o Juízo atende tal questão.

XV. A unidade **digitalizou integralmente os processos** em trâmite na fase de conhecimento com identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação?

Resposta: *SIM, não há processos físicos nessa Vara do Trabalho.*

XVI. A unidade inclui processos na fase de execução em **eventos de conciliação**? (Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação dentre outros? Quais eventos?

Resposta: *Sim, sempre que há esses eventos, inclusive no último evento de conciliação em execução conciliou-se 16 dos 17 processos colocados em pauta.*

XVII. A unidade está cumprindo o disposto no art. 151 a 167 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional no tocante ao **pagamento dos honorários periciais**?

Resposta: *Sim.*

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se quanto a este item, observar o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 19/2021/SGP/SCR**, de 21 de setembro de 2021, bem como o **ATO CONJUNTO 22/2021/SGP/SCR**, de 27 de setembro de 2021.

XVIII. A unidade verifica, quando do **arquivamento definitivo dos autos eletrônicos**, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculadas ao processo (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Ato Conjunto nº 02/2020/SGP.SCR)? Por favor, informe, pelo menos, cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *SIM, são verificadas a inexistências de contas judiciais bem como se as mesmas encontram-se "zeradas". Processos: 0000195-37.2015.5.11.0451; 0000294-65.2019.5.11.0451; 0000398-91.2018.5.11.0451; 0000248-76.2019.5.11.0451 e 0000244-73.2018.5.11.0451*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XIX. A unidade emite a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do **arquivamento definitivo dos autos**, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial? Por favor, informe, pelo menos, cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *SIM devidamente certificadas. Processos: 0000529-66.2018.5.11.0451; 0000146-88.2018.5.11.0451; 0000378-71.2016.5.11.0451; 0000587-69.2018.5.11.0451 e 0000269-86.2018.5.11.0451.*

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XX. A unidade adota os **formulários-modelo enviados por meio do Ofício nº. 02/2021/SCR**, quando do encaminhamento da matéria do Projeto Garimpo à Corregedoria Regional (relatório inicial - projeto garimpo; e relatório final - projeto garimpo)?

Resposta: *Sim*

Ponderações da Corregedoria: Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verifica-se que a unidade judiciária possui ainda 70 processos nas fases do Projeto Garimpo, atualizado em 09/11/2021, porém todos com saldos zerados.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se à unidade judiciária que proceda a realização e conclusão dos atos do Projeto Garimpo, conforme Ato Conjunto SGP/SCR n. 02/2020, devendo manter sempre um controle próprio dos processos vinculados ao Projeto Garimpo, procedendo a baixa no sistema dos valores devidamente recolhidos, tendo em vista a constatação de processos pendentes no sistema por falta de baixa dos valores pela unidade judiciária.

XXI. A unidade observa a Resolução CSJT nº 247/2019 e Resolução Administrativa nº 298/2020 do TRT 11ª Região quanto ao **cadastro e gerenciamento de peritos**, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita?

Resposta: *Sim.*

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se observar quanto a este item, o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 19/2021/SGP/SCR**, de 21 de setembro de 2021, bem como o **ATO CONJUNTO 22/2021/SGP/SCR**, de 27 de setembro de 2021.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

XXII. A Vara tem ciência do Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, que dispõe sobre a realização da **autoinspeção permanente** nas unidades judiciárias de 1º grau do TRT 11ª? A unidade já realizou a autoinspeção prevista no provimento em epígrafe?

Resposta: *Sim, temos ciência, porém ainda não foi efetuada a auto inspeção.*

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve realizar a autoinspeção a que alude o Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, no prazo de **06 (SEIS) meses** após a realização desta correição. Para tanto, deve preencher o formulário eletrônico (anexo ao Provimento) e encaminhar a esta Corregedoria.

XXIII. A **autuação do Conflito de Competência** pelo Tribunal é certificada pela Vara nos autos principais?

Resposta: *Sim.*

XXIV. Houve tramitação de **processos físicos** na Vara nos últimos 12 (doze) meses? Em caso positivo, informe o número do (s) processo (s) e preencha a tabela abaixo:

Resposta: *Não.*

XXV. Quando da juntada de **decisões oriundas de instâncias superiores** nos processos físicos digitalizados, a unidade dá o devido impulso processual? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

Resposta: *Sim, processo: 0000352-44.2014.5.11.0451; 0000152-37.2014.5.11.0451; 0000153-22.2014.5.11.0451 e 0000193-04.2014.5.11.0451*

Ponderações da Corregedoria: Nos processos acima informados, a unidade judiciária atende tal questão.

XXVI. Há **processos conclusos há mais de 60 (sessenta) dias**, aguardando prolação de sentença? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: *Não.*

XXVII. Há processos com instrução encerrada, aguardando a prolação de sentença, **com mais de 30 dias**? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: *SIM, processo 0000164-07.2021.5.11.0451 com sentença agendada para prolação em 26.11.2021, cuja instrução foi encerrada em ata de audiência em 14.10.2021.*

Ponderações da Corregedoria: Esta Corregedoria rememora ao Juízo a previsão do art. 226, III, e do art. 227, ambos do CPC, no que concerne ao prazo de 30 dias para prolação da sentença pelo(a) magistrado(a), salvo motivo excepcional e justificado.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÃO: Que o Juízo observe, na prolação de sentenças, o trintídio legal.

XXVIII. Está sendo executado pela Vara o **Plano de Ação** informado a essa Corregedoria acerca dos processos fora das pautas de audiências (Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR)? Informe, de forma breve, as medidas adotadas pela unidade para o cumprimento desse plano.

Resposta: *Hoje a Vara do Trabalho de Humaitá esta com todos os processos atuados devidamente incluídos em pauta de audiência.*

Ponderações da Corregedoria: No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, foi regulamentado, por meio do Ato Conjunto n.º 6/2020/SGP/SCR que altera e republica o Ato Conjunto N.º 5/2020/SGP/SCR, a adoção de meios telepresenciais para a realização de audiências e sessões de julgamento durante a vigência das medidas de isolamento social para a prevenção do contágio pelo coronavírus (COVID-19).

Todavia, por ocasião da edição dos Atos Conjuntos n.º 1/2020/SGP/SCR e n.º 2/2020/SGP/SCR, que dispõem, respectivamente, sobre as medidas restritivas de acesso aos prédios do TRT da 11ª Região e suspensão das audiências telepresenciais no mês de janeiro de 2021, solicitou-se, por meio do Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR, o encaminhamento à Corregedoria Regional do plano de ação acerca da realização das audiências telepresenciais de processos com audiências pendentes de designação.

Sobre a utilização de videoconferência para a tomada de depoimentos fora da sede do Juízo no 1º e 2º grau de jurisdição, de que trata a Resolução CNJ n. 354/20, dispõe o Provimento n. 02/2021/SCR acerca dos procedimentos a serem adotados.

É importante mencionar que foi publicado, recentemente, o Ato Conjunto N.º 14/2021/SGP/SCR, que regulamenta o processo de retorno progressivo das atividades presenciais no âmbito das unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho nos Estados do Amazonas e de Roraima.

A segunda etapa de retorno das atividades ocorreu no dia 26/07/2021 (segunda-feira) e abrangeu as demais unidades administrativas, bem como as unidades judiciárias que compõem a área-fim do Tribunal, mediante sistema de rodízio de servidores.

Todavia, não retornaram ao trabalho presencial, em ambas as etapas (primeira e segunda), os magistrados e servidores que se enquadraram em grupo de risco.

Já a terceira etapa, que iniciou no dia 02/08/2021 (segunda-feira), contemplou o retorno do atendimento ao público externo, porém, com certas restrições, dentre as quais a realização do atendimento presencial pelas Varas em dias alternados da semana. Entretanto, em relação às Varas do Trabalho do interior do Amazonas, o retorno às atividades presenciais ocorreu em etapa única, observada a situação epidemiológica de cada localidade.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nesta etapa houve também o retorno dos integrantes do público interno que fazem parte do grupo de risco e que tenham recebido as doses da vacina, conforme critérios do Programa Nacional de Imunizações, desde que não haja laudo médico em sentido contrário.

Por fim, foi publicado o Ato Conjunto nº 23/2021/SGP/SCR, o qual alterou o Ato Conjunto nº 14/2021/SGP/SCR, para incluir o artigo 2º-A, o qual dispõe sobre a apresentação de comprovante de vacinação pelos magistrados e servidores como condição para retorno da atividade presencial. O prazo de apresentação do comprovante é até hoje, dia **1º de setembro de 2021**, à Seção de Saúde do TRT11.

RECOMENDAÇÃO:

Priorizar a inclusão na pauta de audiência dos processos mais antigos, principalmente os que foram prejudicados pela pandemia, e observar o disposto na RECOMENDAÇÃO Nº 08/2021/SCR, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que dispõe utilizar prioritariamente o rito processual previsto na CLT para realização de audiências e, apenas excepcionalmente, o rito processual estabelecido no artigo 335 do CPC.

XXIX. Informe a quantidade de processos na pauta presencial e na telepresencial, preenchendo a tabela abaixo:

MÊS (ANO 2021)	PAUTAL PRESENCIAL	PAUTA TELEPRESENCIAL
SETEMBRO	0	09
NOVEMBRO	0	58
DEZEMBRO	0	15

XXX. Considerando a implantação do “Juízo 100% Digital”, por meio da Resolução CNJ nº 345/2020, a Vara tem ciência de que, na triagem ou no curso do processo, caso verifiquem que o feito tramitará nesta modalidade, que deve ser efetuada a marcação desta característica nos autos eletrônicos?

Resposta: *SIM, estamos observando, inclusive fazendo a notificação à parte contrária para manifestação.*

XXXI. A escala do Balcão Virtual, cuja implantação neste Regional deu-se por meio do Ato Conjunto nº 9/2021/SGP/SCR, está sendo rigorosamente cumprida pela Vara?

Resposta: *SIM, inclusive fazemos divulgação do link do balcão virtual periodicamente.*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

1.1 FASE DE CONHECIMENTO

1.1.1 Movimentação Processual:

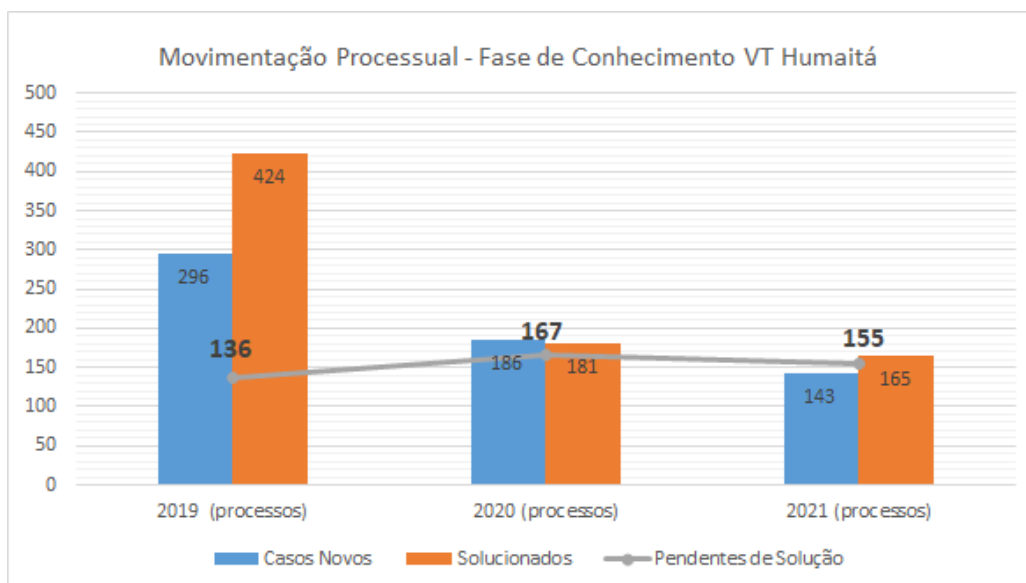
FASE DE CONHECIMENTO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 30/09/21
Casos novos*	296	186	143
Processos recebidos**	0	0	0
Processos solucionados***	424	181	165
Pendentes de solução****	136	167	155

*Processos recebidos por distribuição e por redistribuição

**Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior + processos com sentença reformada pelo próprio juízo + processos recebidos com sentença anulada pela instância superior + processos com sentença revogada pelo próprio juízo + processos com conversão de classe

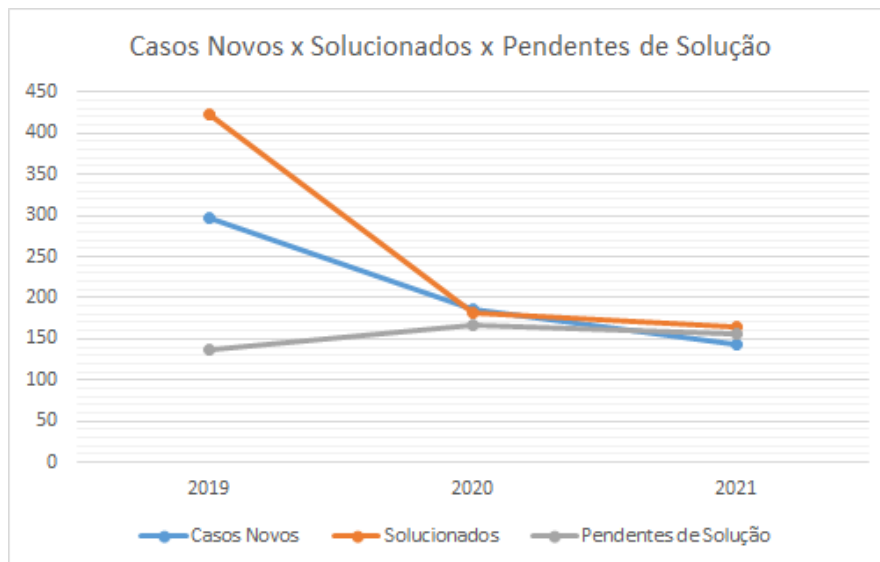
***Processos solucionados com e sem exame de mérito

****Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso + processos aguardando o encerramento da instrução + convertidos em diligência + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença no prazo + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



1.1.2. Prazos Médios:

PRAZOS MÉDIOS	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 30/09)
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	214	214,39	356,55
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	207,20	128,14	56,90
Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	24,48	18,55	195,34
Da conclusão até a prolação da sentença	0,49	0,88	0,37

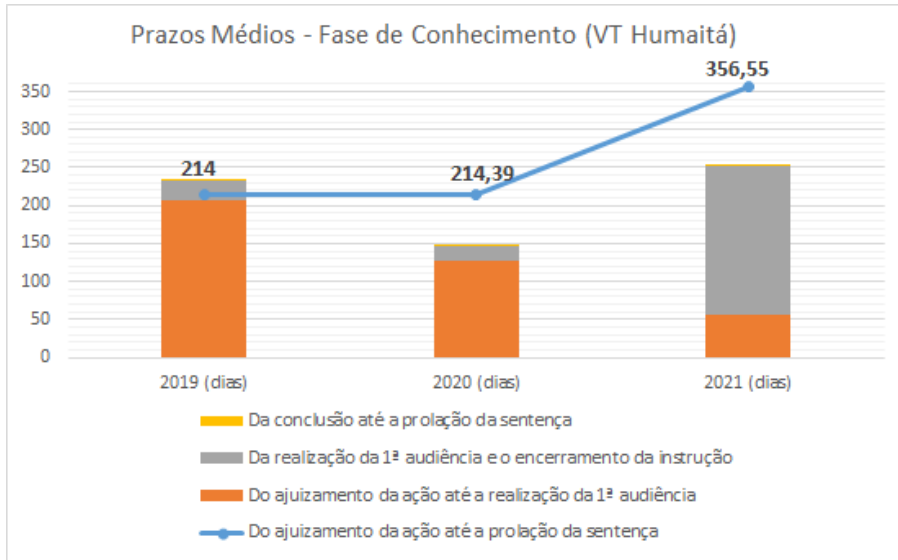
Ponderações da Corregedoria: Esta Corregedoria anota com certa preocupação o aumento expressivo do prazo "Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução". Tal fator, juntamente com os demais elementos destacados nesta ata correicional, demonstra a necessidade de maior diligência do Juízo na fase de audiências, sobretudo diante do reduzido quantitativo de processos, o qual em regra não demandaria esforço extremo para saneamento dos prazos verificados.

Além disso, é importante destacar quanto ao prazo "Da conclusão até a prolação de sentença" que o Juízo não procede à imediata conclusão ao magistrado após o encerramento da instrução processual, sendo regra a conclusão apenas no ato de publicação da sentença, conforme destacado no Capítulo VI desta ata, o que vulnera a idoneidade do referido indicador.





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
 CORREGEDORIA REGIONAL



RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se ao Juízo maior empenho na redução dos prazos processuais verificados, sobretudo entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual.

1.1.3. Processos Solucionados:

Com exame do mérito	2019	2020	2021 (até 30/09)
Conciliações	142	46	35
Julgados procedente	41	26	13
Julgados procedente em parte	73	40	31
Julgados improcedente	19	12	5
Extintos com resolução de mérito	15	0	0
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
TOTAL	290	124	84

Sem exame do mérito	2019	2020	2021 (até 30/09)
Extintos sem resolução de mérito	49	8	4
Arquivamento	42	15	65
Desistência	41	34	12
Outras decisões sem resolução de mérito	0	0	0
TOTAL	132	57	81





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1.1.4. Sentenças líquidas proferidas:

SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO	2019	2020	2021 (até 30/09)
Sentenças líquidas na Vara analisada*	112	62	42

* As sentenças líquidas proferidas encontram-se no relatório "B.09 - Destaques"

1.1.5. Processos pendentes de solução (fonte: E-Gestão)

Em consulta à estatística do sistema E-Gestão referente ao mês de setembro de 2021, verificou-se que na Vara do Trabalho de Humaitá **não há processos** com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença.

Existem, na unidade (até 31 de setembro/2021), **108** processos aguardando a realização da primeira audiência, e **47** processos aguardando o encerramento da instrução.

Considerando o quantitativo reduzido de casos novos no último triênio (entrada de **296** novos processos em 2019, **186** processos em 2020 e **143** processos em 2021) e a existência de **155** processos pendentes de solução, demonstra-se que há congestionamento a ser sanado.

DETERMINAÇÃO:

Chamou a atenção desta Corregedoria o expressivo número de processos pendentes de realização de 1ª audiência, totalizando 108 processos consoante relatório do e-Gestão (setembro/2021).

Ao examinar detidamente o referido relatório, verificou-se que há diversos processos anteriores a 2018, o que demanda exame criterioso da unidade se tal situação se trata de erro estatístico (regras de negócio) ou se de fato há a necessidade de que os processos sejam incluídos em pauta de audiência.

Assim, esta Corregedoria **DETERMINA** ao Juízo que examine os processos a seguir elencados, a fim de que proceda ao saneamento, seja pela inclusão em pauta de audiência, seja pela diligência junto ao Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão deste Tribunal para verificar se é caso de inconsistência estatística, e posterior correção.

CLASSE	NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA OCORRÊNCIA
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0035000-65.2005.5.11.0451	28/09/05
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0034700-98.2008.5.11.0451	13/10/08





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0034800-53.2008.5.11.0451	13/10/08
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000436-79.2013.5.11.0451	21/06/13
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000046-75.2014.5.11.0451	13/02/14
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000114-25.2014.5.11.0451	21/03/14
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000156-74.2014.5.11.0451	25/04/14
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000195-71.2014.5.11.0451	03/06/14
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000196-56.2014.5.11.0451	03/06/14
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000197-41.2014.5.11.0451	03/06/14
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000204-33.2014.5.11.0451	04/06/14
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000205-18.2014.5.11.0451	04/06/14
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000206-03.2014.5.11.0451	04/06/14
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000249-37.2014.5.11.0451	11/06/14
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000256-29.2014.5.11.0451	11/06/14
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000269-28.2014.5.11.0451	26/06/14
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000270-13.2014.5.11.0451	26/06/14
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000271-95.2014.5.11.0451	26/06/14
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000284-94.2014.5.11.0451	04/07/14
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000285-79.2014.5.11.0451	04/07/14
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000305-70.2014.5.11.0451	11/07/14
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000357-66.2014.5.11.0451	27/08/14
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000349-89.2014.5.11.0451	08/09/14
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000351-59.2014.5.11.0451	08/09/14
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000388-86.2014.5.11.0451	29/09/14





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000051-97.2014.5.11.0451	23/10/14
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000434-75.2014.5.11.0451	17/11/14
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000277-73.2012.5.11.0451	10/12/14
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0034900-13.2005.5.11.0451	10/12/14
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000064-96.2014.5.11.0451	17/12/14
Mandado de Segurança Cível	0000032-52.2018.5.11.0451	31/01/18
Mandado de Segurança Cível	0000034-22.2018.5.11.0451	31/01/18
Mandado de Segurança Cível	0000366-86.2018.5.11.0451	11/05/18
Mandado de Segurança Cível	0000368-56.2018.5.11.0451	17/05/18
Mandado de Segurança Cível	0000369-41.2018.5.11.0451	17/05/18
Mandado de Segurança Cível	0000394-54.2018.5.11.0451	30/05/18
Mandado de Segurança Cível	0000395-39.2018.5.11.0451	30/05/18
Mandado de Segurança Cível	0000399-76.2018.5.11.0451	05/06/18
Mandado de Segurança Cível	0000410-08.2018.5.11.0451	13/06/18
Mandado de Segurança Cível	0000411-90.2018.5.11.0451	13/06/18
Mandado de Segurança Cível	0000418-82.2018.5.11.0451	25/06/18

1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

1.2.1 Movimentação Processual:

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 30/09/21
Liquidações iniciadas*	144	30	1
Liquidações finalizadas (encerradas)**	101	51	3
Liquidações de sentença pendentes***	36	12	8
Processos no Arquivo Provisório na Liquidação	0	0	0

* Processos com liquidação iniciada + processos desarquivados para prosseguimento da liquidação

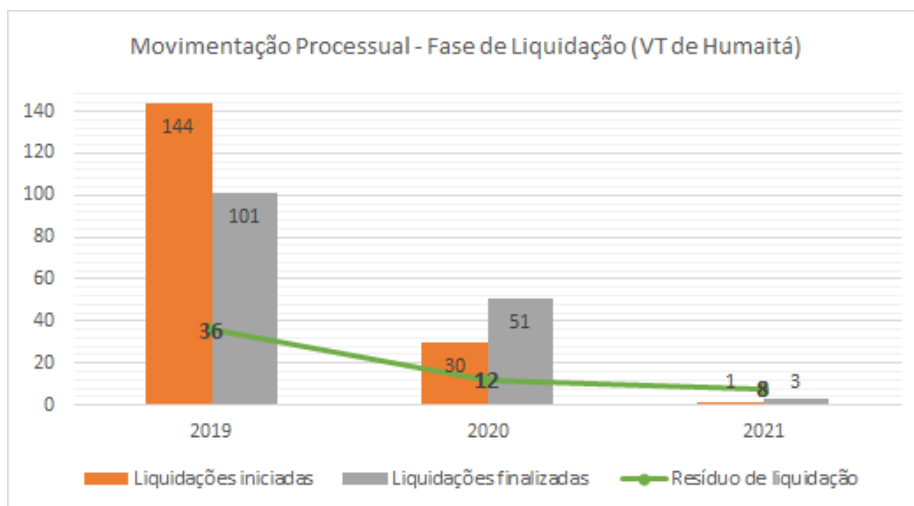




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

** Liquidações encerradas + liquidações encerradas por acordo + processos arquivados provisoriamente

*** Processos Pendentes de Liquidação (com liquidação de sentença pendente)



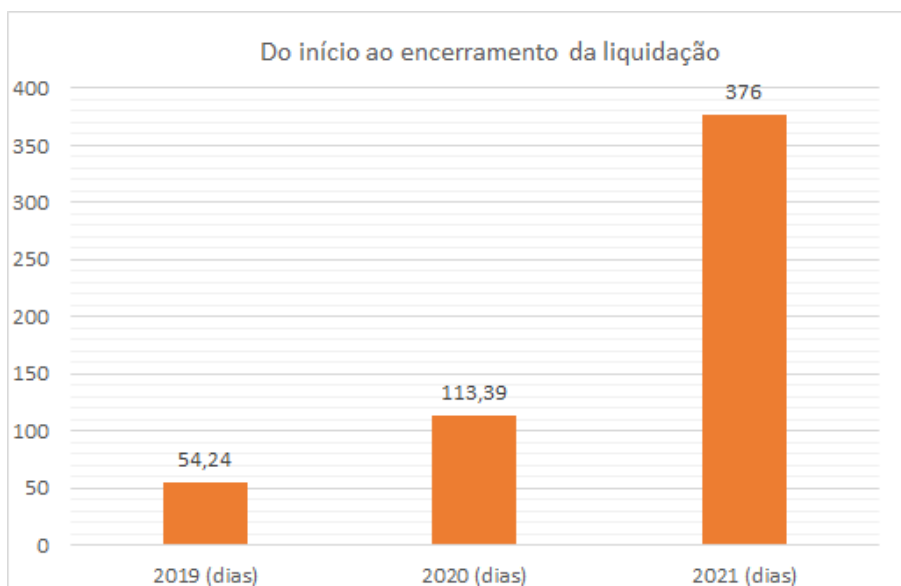
1.2.2. Prazo Médio:

PRAZO MÉDIO DA LIQUIDAÇÃO	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 30/09)
Do início ao encerramento da liquidação	54,24	113,39	376





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



RECOMENDAÇÃO:

- Esta Corregedoria recomenda ao Juízo envidar esforços para prosseguir reduzindo o prazo médio da fase de liquidação.

1.3. FASE DE EXECUÇÃO

1.3.1. Movimentação Processual:

FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 30/09/21
Execuções iniciadas*	161	121	40
Execuções encerradas**	83	76	51
Pendentes de execução***	326	369	358
Processos no Arquivo Provisório na Execução	0	4	4

*Processos com execução iniciada

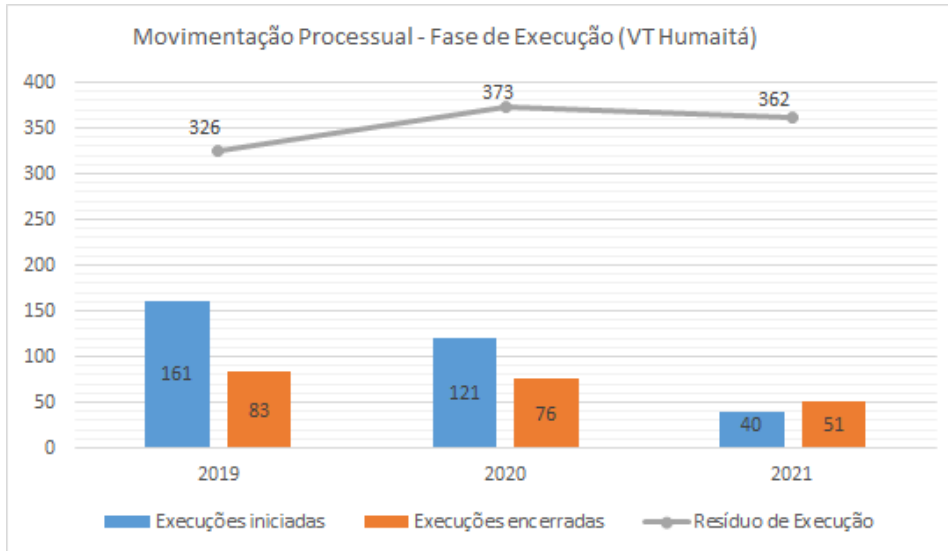
**Execuções encerradas (exceto processos arquivados provisoriamente)

***Processos em execução + processos suspensos por execução frustrada.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



O resíduo da Vara analisada (pendentes + saldo de processos no arquivo provisório), em dezembro de 2020, foi de **373** execuções, representando uma piora do patamar de dezembro de 2019, cujo saldo era de **326** processos.

Em setembro/2021, o quantitativo de execuções manteve-se estável, registrando o quantitativo de **362** processos pendentes de execução.

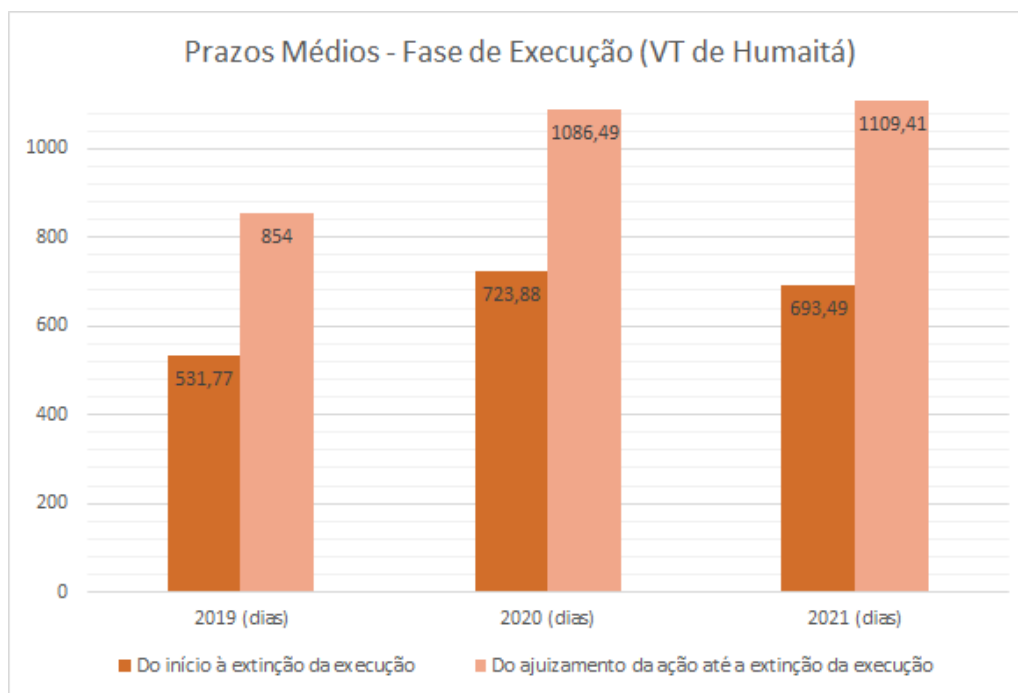
1.3.2. Prazos Médios:

PRAZO MÉDIO DA EXECUÇÃO	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 30/09)
Do início à extinção da execução	531,77	723,88	693,49
Do ajuizamento da ação até a extinção da execução	854	1086,49	1109,41





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



O prazo médio entre o início e a extinção da execução, que era de **531,77** dias em 2019, aumentou para **723,88** dias em 2020. Em setembro de 2021, esse prazo médio teve leve redução, atingindo o patamar de **693,49** dias.

Já o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a extinção da execução, que era de **854** dias em 2019, foi reduzido para o patamar de **1086,49** dias em 2020. Em setembro de 2021, esse prazo médio apresentou piora, aumentando para a marca de **1109,41** dias (cerca de 3 anos).

RECOMENDAÇÃO:

- Evitar esforços para reduzir o prazo médio da fase de execução, utilizando as diversas ferramentas de constrição, de modo a conter o aumento expressivo do prazo nesta fase;
- Incluir, de forma esporádica, processos na fase de execução em eventos de conciliação, independente da realização deste evento pelo Tribunal, o que ajudaria a diminuir o acervo e o prazo médio.

1.3.3. Execuções encerradas (extintas):

EXECUÇÕES ENCERRADAS (EXTINTAS)	2019	2020	2021 (até 30/09)
Por acordo	55	35	21





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Por pagamento do crédito do exequente	62	58	49
Pela prescrição intercorrente	0	0	0
Por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	0	0	0
Por outras formas de extinção	3	19	13

1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe)

Em consulta ao sistema PJe, percebe-se que a Vara observou o disposto nos Atos Conjuntos de nº 01/2019/CSJT.GP.CGJT e nº 02/2020/SGP-SCR, os quais vedam o arquivamento de processos com saldo remanescente após 14 de fevereiro de 2019.

Nesse sentido, verifica-se que a unidade, antes de arquivar o processo, confirma a ausência de valores disponíveis em conta judicial vinculada ao processo, junta a comprovação de pagamento e de recolhimento dos encargos previdenciários e fiscais e, por fim, emite a certidão modelo, conforme anexo da Recomendação nº 04/2021/SCR.

No entanto, foram encontrados alguns processos arquivados após o dia 14/02/2019 com saldo em conta judicial na 1ª Vara do Trabalho de Humaitá:

PROCESSO	ARQUIVAMENTO	SALDO (setembro/2021)	CONTA JUDICIAL
0000111-07.2013.5.11.0451	15/08/2019	R\$ 4.870,95	Caixa, Agência 1043, Operação 42, Conta 1503735-8
0000082-10.2020.5.11.0451	24/05/2021	R\$ 624,97	Caixa, Agência 4218, Operação 42, Conta 1503911-2
0000251-02.2017.5.11.0451	14/06/2021	R\$ 130,33	Caixa, Agência 4218, Operação 42, Conta 1503783-7
0000251-02.2017.5.11.0451	14/06/2021	R\$ 36,53	Caixa, Agência 4218, Operação 42, Conta 1503784-5
0000312-23.2018.5.11.0451	16/12/2020	R\$ 32,15	Caixa, Agência 4218, Operação 42, Conta 1503893-0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Desta forma, a unidade judiciária está atendendo parcialmente a questão quanto aos processos arquivados após 14-02-2021 e também as questões referentes aos processos relacionados nos itens XVIII e XIX do tópico “ITENS DE REGISTROS EM ATA”.

RECOMENDAÇÃO:

- Deve ser adotada, como prática, o saneamento do processo judicial antes de seu arquivamento definitivo.

DETERMINAÇÃO:

- O desarquivamento dos processos arquivados pela primeira vez após 14-02-2019 com saldo, devendo a unidade judiciária proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR, devendo a Vara informar à Corregedoria dos atos realizados ao término do procedimento;
- A unidade deverá emitir a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial, o que pode ser constatado pela juntada do espelho de consulta da conta zerada;
- O Juiz verificará a existência da certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes de despachar pela extinção e consequente arquivamento da execução.

2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)

FASE DE CONHECIMENTO	2019	2020	2021 (até 30/09)
Processos conciliados (Conciliações)	142	46	35

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021 (até 30/09)
Liquidações encerradas por acordo	0	0	0

FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021 (até 30/09)
Execuções extintas por acordo*	55	35	21

*Relatório E-Gestão: Processos com Execução Encerrada

V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU

1. INCIDENTES PROCESSUAIS

1.1 DADOS EXTRAÍDOS (FONTE: HÓRUS/E-GESTÃO)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO*	Período de Ref. - setembro/2021
Opostos	4
Conclusos	0
Julgados	0
Prejudicados	0
Pendentes	15

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

TUTELAS PROVISÓRIAS*	Período de Ref. - setembro/2021
Recebidas	1
Apreciadas	0
Pendentes	15

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

INCIDENTES PROCESSUAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO*	Período de Ref. - setembro/2021
Recebidos	0
Julgados	1
Prejudicados	0
Pendentes	11

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS (Fonte: PJE)

No exame por amostragem dos processos relacionados como pendentes nos relatórios acima, foram identificadas as seguintes irregularidades:

a) Mora no exame dos incidentes: Quanto aos embargos de declaração, embora não tenha sido verificada mora reiterada no seu exame, foram observados casos pontuais que superaram 1 ano para o julgamento. Por outro lado, foi observada mora contumaz no exame de tutelas de urgência (sobretudo as incidentais), havendo casos de 1 ano e meio ou 2 anos sem efetivo julgamento. Igual mora foi verificada no exame dos incidentes de liquidação/execução, com prazo mínimo de 6 meses, podendo chegar a 2 anos para julgamento.

Processos por amostragem: 0000093-39.2020.5.11.0451, 0000508-90.2018.5.11.0451, 0000002-46.2020.5.11.0451, 0000127-14.2020.5.11.0451, 0000306-21.2015.5.11.0451, 0000016-35.2017.5.11.0451, 0000034-90.2016.5.11.0451, 0000122-60.2018.5.11.0451, 0000189-35.2012.5.11.0451, 0000526-58.2011.5.11.0451, 0000182-67.2017.5.11.0451.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

b) Registro incorreto da baixa de incidentes: Verificou-se que em alguns processos o Juízo não está registrando corretamente a baixa dos incidentes, por não se atentar às regras de negócio do sistema e-Gestão, resultando em pendências desnecessárias.

Processos por amostragem: 0000010-23.2020.5.11.0451, 0000011-18.2014.5.11.0451, 0000032-52.2018.5.11.0451.

Diante das irregularidades verificadas, ficam prescritas as seguintes recomendações:

RECOMENDAÇÕES:

- Reduzir o prazo de exame dos incidentes processuais, a fim de evitar prejuízo aos jurisdicionados em questões de urgência, bem como para homenagear o princípio da celeridade processual;
- Atentar para as regras de negócio do sistema e-Gestão, a fim de que a baixa dos incidentes processuais sejam efetivas e eliminem as pendências estatísticas.

2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)

RECURSO	2021 (até 30/09)
Recursos Ordinários	6
Agravos de Petição	0
Recursos Adesivos	0
AI Recurso Ordinário	2
AI Agravo de Petição	0

A partir da análise dos dados colhidos, verificam-se recursos pendentes de remessa para o TRT, totalizando **08 (oito)** processos aguardando remessa para a instância superior em setembro de 2021. Desta forma, fixam-se as seguintes diretrizes gerais:

RECOMENDAÇÃO:

- Deve o Juízo diligenciar para proceder à remessa de processos para exame de recursos interpostos para a instância superior com a maior brevidade possível, evitando a mora injustificada quando o processo já está apto para ser remetido ao TRT.

DETERMINAÇÃO:

- O Juízo deverá remeter ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe

1. PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000005-64.2021.5.11.0451,	0000010-23.2020.5.11.0451,	0000093-39.2020.5.11.0451,
0000225-33.2019.5.11.0451,	0000508-90.2018.5.11.0451,	0000691-49.2020.5.11.0012,
0000002-46.2020.5.11.0451,	0000011-18.2014.5.11.0451,	0000032-52.2018.5.11.0451,
0000049-54.2019.5.11.0451,	0000123-74.2020.5.11.0451,	0000127-14.2020.5.11.0451,
0000306-21.2015.5.11.0451,	0000016-35.2017.5.11.0451,	0000034-90.2016.5.11.0451,
0000122-60.2018.5.11.0451,	0000189-35.2012.5.11.0451,	0000206-66.2015.5.11.0451,
0000053-57.2020.5.11.0451,	0000064-86.2020.5.11.0451,	0000069-11.2020.5.11.0451,
0000093-05.2021.5.11.0451,	0000453-42.2018.5.11.0451,	0000026-11.2019.5.11.0451,
0000334-47.2019.5.11.0451,	0000321-48.2019.5.11.0451,	0000077-51.2021.5.11.0451,
0000115-63.2021.5.11.0451,	0000011-71.2021.5.11.0451,	0000206-90.2020.5.11.0451,
0000097-42.2021.5.11.0451,	0000461-87.2016.5.11.0451,	0000445-65.2018.5.11.0451,
0000526-58.2011.5.11.0451,	0000182-67.2017.5.11.0451,	0000007-10.2016.5.11.0451,
0000238-03.2017.5.11.0451,	0000307-98.2018.5.11.0451,	0000114-20.2017.5.11.0451,
0000183-81.2019.5.11.0451,	0000541-80.2018.5.11.0451,	0000262-60.2019.5.11.0451,
0000137-58.2020.5.11.0451,	0000147-05.2020.5.11.0451,	0000236-62.2019.5.11.0451,
0000094-87.2021.5.11.0451,	0000155-79.2020.5.11.0451,	0000481-10.2018.5.11.0451,
0000445-36.2016.5.11.0451,	0000216-76.2016.5.11.0451,	0000379-56.2016.5.11.0451,
0000114-20.2017.5.11.0451,	0000368-32.2013.5.11.0451,	0000555-98.2017.5.11.0451,
0000026-89.2011.5.11.0451,	0000011-18.2014.5.11.0451,	0000002-17.2018.5.11.0451,
0000075-28.2014.5.11.0451,	0000293-85.2016.5.11.0451,	0000368-32.2013.5.11.0451,
0000545-93.2013.5.11.0451,	0000281-42.2014.5.11.0451,	0000353-29.2014.5.11.0451,
0000299-63.2014.5.11.0451,	0000195-37.2015.5.11.0451,	0000294-65.2019.5.11.0451,
0000398-91.2018.5.11.0451,	0000248-76.2019.5.11.0451,	0000244-73.2018.5.11.0451,
0000529-66.2018.5.11.0451,	0000146-88.2018.5.11.0451,	0000378-71.2016.5.11.0451,
0000587-69.2018.5.11.0451,	0000269-86.2018.5.11.0451,	0000352-44.2014.5.11.0451,
0000152-37.2014.5.11.0451,	0000153-22.2014.5.11.0451,	0000193-04.2014.5.11.0451.

Quanto à tramitação dos processos analisados e, examinando o acervo no sistema PJe, foram identificadas algumas irregularidades, parte das quais estão resumidas no próximo tópico.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

a) Processo sem movimentação: Verificaram-se alguns processos parados nas tarefas ou com demora na sua movimentação. O relatório “Processos parados há mais de X dias - 1º Grau” do sistema SAO, do PJe, anexo, revela que há **342 processos** parados em tarefa há mais de 30 dias (extração de dados em 09/11/2021). Também foi verificado por amostragem que alguns processos tiveram seu fluxo processual parado em 2020, mas retomado ao longo do ano corrente. Importante destacar que o exame do PJe na mesma data demonstra a tramitação de 608 processos no Juízo (já excluídos os processos arquivados, sobrestados e aguardando apreciação da instância superior), o que indica um percentual de **56,25% dos processos sem movimentação há mais de 30 dias**, revelando a paralisação dos serviços judiciários prestados pela unidade.

b) Encerramento da instrução processual sem conclusão imediata dos autos ao magistrado: Em que pese a previsão do art. 31, §1º, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria, verificou-se como regra a prática do encerramento da instrução processual com designação de data da sentença sem o imediato trâmite para a tarefa “conclusão ao magistrado para julgamento - proferir sentença”.

Processos por amostragem: 0000005-64.2021.5.11.0451, 0000225-33.2019.5.11.0451,
0000691-49.2020.5.11.0012, 0000049-54.2019.5.11.0451, 0000123-74.2020.5.11.0451,
0000453-42.2018.5.11.0451.

c) Represamento de processos na fase de execução: Verificou-se sério congestionamento na fase de execução, com vários processos paralisados nesta fase, seja por inércia de atos que deveriam ser praticados por impulso oficial, pela ausência de apreciação das petições protocoladas ou pela mora no cumprimento das determinações contidas em despachos.

d) Petições não apreciadas: A análise do Escaninho da unidade (ferramenta do PJe Judicial que relaciona as novas petições protocoladas e ainda não apreciadas) revela que em 09/11/2021 há 197 petições não apreciadas, a mais antiga datando de 05/02/2020, o que demonstra represamento que deve ser sanado.

3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações e determinações:

RECOMENDAÇÕES:

- a) Evitar a permanência injustificada do processo em tarefas do PJe por prazo superior a 30 dias;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- b) Após o encerramento da instrução processual, os autos devem ser encaminhados para a tarefa “Conclusão ao magistrado para julgamento - proferir sentença” e aguardar a prolação da sentença, sendo inadmissível a permanência injustificada dos autos em qualquer outra tarefa quando expressamente consta no termo o encerramento da instrução processual;
- c) Aumentar o número de audiências diárias e/ou semanais, a fim de dar vazão aos processos pendentes em tal fase;
- d) Priorizar a movimentação dos processos com maior tempo de distribuição ou entrada nas tarefas, como forma de minimizar o prazo médio;
- e) Evitar a mora injustificada no cumprimento de despachos, sobretudo na fase de execução;
- f) Ao retirar o destaque de petição não apreciada (Escaneado e/ou funcionalidade de “Apreciar Petição”), certificar-se que a nova petição protocolada pela parte de fato foi apreciada ou está sendo encaminhada para apreciação, de modo a evitar que a mesma se perca no fluxo.

DETERMINAÇÕES:

- a) Deverá o Juízo **sanear** os processos que estejam parados há mais de 30 dias constantes do relatório do SAO, anexo, bem como o Escaneado do PJe, de modo a dar impulso processual para prosseguimento dos processos e apreciar as petições pendentes;
- b) Deverá o Juízo, ainda, cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:
 1. 000010-23.2020.5.11.0451 - Regularizar baixa dos embargos de declaração de id 537ac64, consoante regras de negócio do sistema e-Gestão;
 2. 000093-39.2020.5.11.0451 - Julgar embargos de declaração de id 63af89c, opostos em outubro/2020. Apreciar petição de id 8011577;
 3. 0000508-90.2018.5.11.0451 - Julgar embargos de declaração de id 708933e e id e71a43c, opostos em abril/2021 e julho/2021, respectivamente;
 4. 0000691-49.2020.5.11.0012 - Julgar embargos de declaração de id f42b884, opostos em setembro/2021;
 5. 0000002-46.2020.5.11.0451 - Apreciar pedido de tutela de urgência realizado na exordial. Dar impulso processual para prosseguimento, considerando o teor da devolução da carta precatória expedida nos autos;
 6. 0000011-18.2014.5.11.0451 - Regularizar baixa do pedido de tutela de evidência de id 98661f8, consoante regras de negócio do sistema e-Gestão. Julgar o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, instaurado em maio/2019;
 7. 0000032-52.2018.5.11.0451 - Regularizar baixa do pedido de tutela de urgência formulado na exordial, consoante regras de negócio do sistema e-Gestão. Dar impulso processual para prosseguimento;
 8. 0000127-14.2020.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento. Apreciar petições de id 3f59bc3, id 99eb81d e id 39bb13f. Julgar pedido de tutela de urgência de id 57b8918, protocolado em julho/2020;
 9. 0000306-21.2015.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10. 0000034-90.2016.5.11.0451 - Julgar embargos à execução de id 78ff480, opostos em maio/2021. Apreciar petições de id 4a4030f e id 80de337. Dar impulso processual para prosseguimento;
11. 0000122-60.2018.5.11.0451 - Julgar embargos à execução de id 8ae78f4, opostos em março/2021;
12. 0000189-35.2012.5.11.0451 - Julgar embargos à execução de id bdae1bd, opostos em junho/2020;
13. 0000206-66.2015.5.11.0451 - Julgar embargos à execução de id cf9083d, opostos em maio/2021. Apreciar petições de id 980ea64 e id 771c5fb. Dar impulso processual para prosseguimento;
14. 0000053-57.2020.5.11.0451 - Designar audiência inaugural presencial, considerando o ajuizamento da ação em fevereiro/2020 e o retorno da possibilidade de audiências presenciais desde agosto/2021;
15. 0000064-86.2020.5.11.0451 - Dar impulso processual, ante ao pedido de desistência do Reclamante e à manifestação das partes rés;
16. 0000069-11.2020.5.11.0451 - Dar impulso processual, ante ao pedido de desistência do Reclamante;
17. 0000334-47.2019.5.11.0451 - Fazer os autos conclusos para julgamento ao magistrado;
18. 0000321-48.2019.5.11.0451- Fazer os autos conclusos para julgamento ao magistrado;
19. 0000011-71.2021.5.11.0451 - Julgar embargos de declaração de id 87c3714, opostos em setembro/2021;
20. 0000097-42.2021.5.11.0451 - Efetivar a entrega do ofício de id 923a6c4 à RFB, mesmo que por meio do sistema e-Carta;
21. 0000461-87.2016.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento;
22. 0000445-65.2018.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento;
23. 0000526-58.2011.5.11.0451 - Julgar embargos à execução de id 43ea156, opostos em fevereiro/2020;
24. 0000182-67.2017.5.11.0451 - Julgar embargos à execução de id 68559d7, opostos em agosto/2020;
25. 0000007-10.2016.5.11.0451 - Apreciar petição de id 6cc0a71;
26. 0000238-03.2017.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento;
27. 0000307-98.2018.5.11.0451 - Cumprir determinações do despacho de id 6ed4dc9;
28. 0000114-20.2017.5.11.0451 - Julgar embargos à execução de id 4889e48, opostos em julho/2021;
29. 0000183-81.2019.5.11.0451 - Julgar impugnação aos cálculos de id 290eccf, interposta em julho/2021;
30. 0000445-36.2016.5.11.0451 – Impulsionar o processo, parado na tarefa desde maio/2021;
31. 0000481-10.2018.5.11.0451 – Analisar a petição de id ec29b54, datada de julho/2021;
32. 0000216-76.2016.5.11.0451 – Analisar a petição de id adabb9c, datada de outubro/2021;
33. 0000114-20.2017.5.11.0451 – Apreciar os Embargos à execução opostos em julho/2021;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

34. 0000368-32.2013.5.11.0451 – Impulsionar o processo parado na tarefa desde setembro/21 (id a93ddf0);
35. 0000011-18.2014.5.11.0451 - Impulsionar o processo parado na tarefa desde setembro/21 (id fcd5fc3);
36. 0000002-17.2018.5.11.0451 - Impulsionar o processo parado na tarefa desde setembro/21 (id aad3442);
37. 0000293-85.2016.5.11.0451 - Impulsionar o processo parado na tarefa desde junho/21 (id 94e7425);
38. 0000368-32.2013.5.11.0451 - Impulsionar o processo parado na tarefa desde setembro/21 (id a93ddf0);
39. 0000545-93.2013.5.11.0451 – Cumprir o despacho de id e34d2e9, datado agosto/2021;
40. 0000352-44.2014.5.11.0451 – Impulsionar processo, parado na tarefa desde outubro/2021 (id d4ca2e1);
41. 0000153-22.2014.5.11.0451 – Cumprir despacho de id 0f88a19, datado de agosto/21.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a. Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- b. Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.) bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaneinho, tarefas como “Prazo vencido”, etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo;
- c. Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR;
- d. Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, verificar a juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores.

VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)

ARRECADAÇÃO NA VARA ANALISADA	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$) até 30/09
Recolhimentos previdenciários	315.327,34	124.650,54	122.742,05
Recolhimentos fiscais	22.910,36	34.336,3	25.753,85
Custas processuais e emolumentos	13.081,09	11.358,6	19.996,17





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$) até 30/09
Decorrentes de execução	924.851,92	413.871,36	275.777,1
Decorrentes de acordo	755.296,35	534.503,75	528.182,89
Decorrentes de pagamento espontâneo	61.863,12	30.926,08	46.425,18

VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)

1. INFORMAÇÕES GERAIS (fonte: VT de Humaitá)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. A unidade realiza o pré-cadastro de Precatórios e RPVs (federais, estaduais e municipais) no sistema GPrec?

Resposta: *Sim.*

II. O ofício está sendo expedido de forma padronizada (art. 5º da Resolução CNJ nº 303/2019), por meio do GPrec, com a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional?

Resposta: *Sim.*

III. Ao inserir o ofício padronizado no PJe, está sendo lançado o movimento correto (Tipo de expediente → Requisição / Tipo de documento → Ofício Precatório ou Requisição de Pequeno Valor (RPV))?

Resposta: *Sim.*

IV. Os ofícios precatórios são elaborados individualmente, por beneficiário (*caput* do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Sim.*

V. A Vara expede ofício (Requisitório/RPV) autônomo em relação aos honorários sucumbenciais, cujo beneficiário será o advogado devidamente habilitado nos autos (art. 8º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Ainda não ocorreu esta situação até o momento na Vara do Trabalho de Humaitá.*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

VI. No caso de pluralidade de exequentes, a unidade tem adotado como critério para definir a modalidade de requisição o valor devido a cada litisconsorte (§2º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Sim.*

VII. A Vara procede à intimação das partes para manifestação sobre o Ofício Precatório expedido nos autos, antes do envio da requisição de pagamento ao Tribunal (§5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Sim.*

VIII. Após a expiração do prazo para a manifestação a que se refere o item anterior, a unidade encaminha a Requisição de Pagamento no GPrec, para validação, bem como remete os autos eletrônicos ao posto avançado?

Resposta: *Sim.*

IX. Há, atualmente, algum Precatório, cujo prazo para manifestação das partes já expirou, com a situação de pré-cadastro “Finalizado, pronto para encaminhamento para validação” na aba “Em Cadastro” do sistema GPrec?

Resposta: *Não.*

X. A Vara observa o prazo de apresentação dos precatórios até o dia 1ª de julho, a fim de viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente?

Resposta: *Sim.*

XI. Após a devolução dos autos eletrônicos pela Seção de Precatórios, quando já processado no Tribunal o Precatório Requisitório, aqueles ficam sobrestados na Vara, mediante decisão judicial, aguardando a disponibilização do recurso pelo Ente Devedor, inclusive os processos cujo processamento do precatório deu-se via E-Sap?

Resposta: *Sim.*

XII. A unidade autua, no sistema GPrec, os pré-cadastros de RPV cujo local de processamento é a própria Vara do Trabalho? Há, atualmente, algum desses pré-cadastros pendentes de autuação?

Resposta: *SIM, dois processos. Números: 0000302-81.2015.5.11.0451 e 0000353-87.2018.5.11.0451..*

XIII. A Vara inclui, no sistema GPrec, o pagamento de RPV cujo local de processamento é a própria Vara do Trabalho (item 5.5 do manual do GPrec)? Há, atualmente, alguma RPV pendente de registro de pagamento nesse sistema?

Resposta: *Sim, fazemos o registro, porém no momento não há processos pendentes de registro de pagamento.*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

XIV. A Vara registra o pagamento de Precatório e de RPV (local de processamento Tribunal) no sistema GPrec (item 5.6 do manual do GPrec)? Há, atualmente, algum pendente de registro de pagamento nesse sistema?

Resposta: *Sim, fazemos o registro, porém no momento não há processos pendentes de registro de pagamento.*

XV. Como é realizado, pela Secretaria da Vara, o controle do prazo de pagamento das Requisições de Pagamento Valor Estaduais, Municipais e dos Correios?

Resposta: *É controlado pelo prazo que o ente tem para pagamento, através de chips no processo no sistema PJe.*

XVI. Decorrido o prazo de 60 dias para o pagamento das RPVs estaduais e municipais, o juízo da execução determina o imediato sequestro do crédito exequendo, devidamente atualizado (§2º do art. 49 da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Sim, é feito a certidão de expiração de prazo e realizado a consulta no sistema Sisbajud.*

XVII. A Vara providencia as diligências solicitadas pela Seção de Precatórios por meio de e-mail, ou mesmo verificando a aba “Diligências” do sistema GPrec?

Resposta: *Quando há solicitação esta Vara cumpre conforme o solicitado.*

XVIII. Há, atualmente, processos pendentes na aba “Diligências” do sistema GPrec?

Resposta: *Não.*

XIX. Quando da realização do pré-cadastro da requisição no sistema GPrec, a Vara preenche o campo “Lei de Amparo” (lei específica/regra geral) ao lado do Ente Devedor? A unidade sabe da relevância da escolha correta da Lei Específica do ente público (quando houver) para o sistema?

Resposta: *Não.*

XX. Os processos, em cujos autos eletrônicos foram expedidas RPVs estaduais, municipais e de suas autarquias e fundações, assim como da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, permanecem na própria Vara, onde serão processados, observando a obrigatoriedade de realização dos respectivos pré-cadastros no sistema GPrec?

Resposta: *Sim.*

XXI. Quanto ao pagamento ao beneficiário ou seu procurador, a unidade está observando a forma do pagamento e os prazos estipulados no art. 341 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional?

Resposta: *Sim.*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

XXII. Há Precatório com recurso disponibilizado no processo e que ainda não foi pago ao beneficiário? Em caso positivo, informe, por amostragem, o número dos processos.

Resposta: Não.

XXIII. Preencha todos os dados da tabela abaixo quanto aos precatórios e RPs expedidos pela unidade a partir de novembro/2020 (Ato Conjunto nº 11/2020/SCR/SGP):

PRECATÓRIOS		
Nº do processo	Data do Despacho que determinou a expedição do Ofício Requisatório	Data da expedição do ofício pela Vara
-	-	-

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR FEDERAIS (EXCETO CORREIOS)		
Nº do processo	Data do Despacho que determinou a exp. da RPV	Data da expedição do ofício pela Vara
0000038-64.2015.5.11.0451	21.07.2021	09.08.2021
0000037-79.2015.5.11.0451	19.07.2021	09.08.2021
0000393-11.2014.5.11.0451	28.09.2021	01.10.2021
0000058-55.2015.5.11.0451	30.09.2021	07.10.2021

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - ENTE DEVEDOR CORREIOS		
Nº do processo	Data do Despacho	Data da exp. do ofício
-	-	-

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR ESTADUAIS		
Nº do processo	Data do Despacho	Data da exp. do ofício
-	-	-

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR MUNICIPAIS		
---	--	--





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nº do processo	Data do Despacho	Data da exp. do ofício
0000192-09.2020	16.06.2021	20.10.2021

2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS)

Do exame dos processos por amostragem, a partir do levantamento apresentado pela unidade judiciária e dos dados extraídos do GPrec, foram verificadas as irregularidades/pendências destacadas abaixo. Seguem, também, as **DETERMINAÇÕES** a serem cumpridas pela unidade judiciária em cada caso.

NOTA:

Os processos podem se repetir nos itens descritos, por ter sido identificada mais de uma irregularidade. Nesse caso, a Vara deve cumprir as determinações na ordem cronológica apresentada (Ex.: se o processo 'X' constar no item 2.1, cumprir primeiro as determinações descritas nesse item, para, depois, cumprir as descritas no item 2.2 referentes ao mesmo processo).

2.1. IRREGULARIDADES/PENDÊNCIAS NO GPPEC

De acordo com informações fornecidas pela Vara do Trabalho de Humaitá, há uma RPV - Requisição de Pequeno Valor expedida após novembro/2020, nos autos do **processo nº 0000192-09.2020.5.11.0451**, em face do Município de Manicoré.

Em consulta realizada no Sistema GPrec, a requisição correspondente ao processo não foi localizada, significando dizer que não foi cadastrada pela unidade judiciária.

Analisando os autos nº 0000192-09.2020.5.11.0451, percebe-se que, muito embora tenha sido lançado o movimento correto no momento da criação do Ofício RPV, e, apesar de ter sido devidamente intimado o ente devedor para pagar no prazo de 60 dias, o conteúdo desse ofício não foi minutado no GPrec, na forma determinada no art. 5º da Resolução CNJ nº 303/2019, ou seja, com a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Com efeito, a Vara deve providenciar as seguintes diligências nos autos do **processo nº 0000192-09.2020.5.11.0451**:

DETERMINAÇÃO:

- A Secretaria da Vara deve acessar o GPrec, realizar o Pré-Cadastro da RP no sistema, conforme item 5.1 do manual do GPrec. Em seguida, inserir o "ID" do Ofício RPV assinado e atuar a requisição;
- Realizado o pagamento, a Vara deve incluí-lo no Gprec, conforme item 5.5 do manual.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (FEDERAL)

Do exame por amostragem, a partir do levantamento apresentado pela unidade judiciária e dos dados extraídos do GPrec, esta Corregedoria analisou os Precatórios e Requisições de Pequeno Valor Federais (exceto Correios), cujos autos eletrônicos ainda se encontram na Vara.

Assim, foram constatadas as irregularidades/pendências destacadas abaixo. Seguem, também, as **DETERMINAÇÕES** a serem cumpridas pela unidade judiciária em cada caso.

NOTA:

Os processos podem se repetir nos itens descritos, por ter sido identificada mais de uma irregularidade. Nesse caso, a Vara deve cumprir as determinações na ordem cronológica apresentada (Ex.: se o processo 'X' constar no item 2.1, cumprir primeiro as determinações descritas nesse item, para, depois, cumprir as descritas no item 2.2 referentes ao mesmo processo).

3.1. IRREGULARIDADES NO PJE

a) **Precatórios em trâmite no GPrec, cujos autos eletrônicos encontram-se no arquivo definitivo:**

Processos:	0000116-24.2016.5.11.0451,	0000110-17.2016.5.11.0451,
	0000115-39.2016.5.11.0451,	0000093-78.2016.5.11.0451,
	0000089-41.2016.5.11.0451,	0000121-46.2016.5.11.0451,
	0000106-77.2016.5.11.0451,	0000109-32.2016.5.11.0451,
	0000114-54.2016.5.11.0451,	0000111-02.2016.5.11.0451,
	0000087-71.2016.5.11.0451,	0000113-69.2016.5.11.0451,
	0000138-48.2017.5.11.0451,	0000108-47.2016.5.11.0451 e
	0000107-62.2016.5.11.0451.	

DETERMINAÇÃO: Considerando que se verificou a existência de Precatórios em trâmite no GPrec referentes aos processos em epígrafe, porém, em consulta aos autos eletrônicos, não foram localizados os Ofícios Precatórios expedidos; **Considerando** que, em consulta aos autos dos processos supracitados, verificou-se que o Juízo da execução determinou a reunião das execuções desses processos nos autos do processo nº 000010027-31.2014.5.11.0451; **Considerando** que, em razão de petição apresentada, nos autos de nº 000010027-31.2014.5.11.0451, pelo patrono dos exequentes em 16 processos requerendo o redirecionamento da execução em face do litisconsorte, condenado subsidiariamente (Município de Humaitá), o Juízo da execução proferiu despacho, em 06/11/2019, determinando *“Desconcentrem-se destes autos os processos 0000086-86.2016.5.11.0451, 0000087-71.2016.5.11.0451, 0000089-41.2016.5.11.0451, 0000093-78.2016.5.11.0451, 0000106-77.2016.5.11.0451, 0000107-62.2016.5.11.0451, 0000108-47.2016.5.11.0451, 0000109-32.2016.5.11.0451, 0000110-17.2016.5.11.0451, 0000111-02.2016.5.11.0451, 0000113-69.2016.5.11.0451, 0000114-54.2016.5.11.0451, 0000115-39.2016.5.11.0451, 0000116-24.2016.5.11.0451, 0000121-46.2016.5.11.0451 e 0000138-48.2017.5.11.0451”*, bem como *“devendo remir a execução destes, no processo*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000086-86.2016.5.11.0451, *desarquivando o mesmo*"; **Considerando** que os processos 0000116-24.2016.5.11.0451, 0000110-17.2016.5.11.0451, 0000115-39.2016.5.11.0451, 0000093-78.2016.5.11.0451, 0000121-46.2016.5.11.0451, 0000089-41.2016.5.11.0451, 0000109-32.2016.5.11.0451, 0000111-02.2016.5.11.0451, 0000106-77.2016.5.11.0451, 0000114-54.2016.5.11.0451, 0000113-69.2016.5.11.0451, 0000087-71.2016.5.11.0451, 0000138-48.2017.5.11.0451, 0000108-47.2016.5.11.0451 e 0000107-62.2016.5.11.0451 encontram-se no arquivo definitivo, sem ter sido esclarecido que a expedição dos respectivos Ofícios Precatórios foram concentrados no processo de nº 0000086-86.2016.5.11.0451, em razão do redirecionamento da execução em face do litisconsorte, condenado subsidiariamente, o Município de Humaitá, **DETERMINO** que:

- A Secretaria da Vara certifique nos autos de números 0000116-24.2016.5.11.0451, 0000110-17.2016.5.11.0451, 0000115-39.2016.5.11.0451, 0000093-78.2016.5.11.0451, 0000121-46.2016.5.11.0451, 0000089-41.2016.5.11.0451, 0000109-32.2016.5.11.0451, 0000111-02.2016.5.11.0451, 0000106-77.2016.5.11.0451, 0000114-54.2016.5.11.0451, 0000113-69.2016.5.11.0451, 0000087-71.2016.5.11.0451, 0000138-48.2017.5.11.0451, 0000108-47.2016.5.11.0451 e 0000107-62.2016.5.11.0451, esclarecendo que a expedição dos respectivos Ofícios Precatórios foram concentrados nos autos do processo de nº 0000086-86.2016.5.11.0451, em razão do redirecionamento da execução em face do litisconsorte, condenado subsidiariamente, o Município de Humaitá;
- O Juízo determine o desarquivamento dos processos acima citados, e, em seguida, determine os respectivos sobrestamentos, uma vez que estão aguardando a disponibilização dos recursos financeiros destinados ao pagamento dos precatórios, nos termos da **Recomendação nº 14/2021/SCR**;
- Após a disponibilização dos recursos para pagamento dos valores devidos pelo ente devedor, que o prosseguimento da execução ocorra individualmente, em cada processo.

4. OUTRAS DETERMINAÇÕES

Considerando o disposto no § 1º do art. 183 do CPC (intimação pessoal da Fazenda Pública, por carga, remessa ou meio eletrônico); considerando que alguns municípios da jurisdição da Vara do Trabalho de Humaitá não possuem Procuradoria vinculada no sistema PJe do TRT11:

- Nos termos do Ofício-Circular 92/2021/SGP, de 02/08/2021, enviado às unidades judiciárias do interior do Estado do Amazonas, a Vara **DEVE** diligenciar junto aos municípios de sua jurisdição para que providenciem os dados para criação de Painel de Procuradoria no PJe, com a indicação de um "Procurador Gestor do Painel de Procuradoria", a fim de que todas as comunicações processuais (citações, intimações e notificações) passem a ser realizadas diretamente via sistema, nos termos e procedimentos elencados nos Atos Conjuntos nº 7 e nº 11/2020/SGP/SCR;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **DEVE** a Secretaria da Vara certificar nos autos em que os entes públicos foram intimados para pagar RPV por meio de Diário Eletrônicos ou Correios em face do descumprimento quanto à indicação dos dados para criação de Painel de Procuradoria no PJe.

5. RECOMENDAÇÕES

- Recomenda-se que os processos que aguardam disponibilização dos recursos financeiros destinados ao pagamento de precatórios fiquem SOBRESTADOS, e não arquivados (arquivo provisório ou definitivo), ainda que haja reunião de execuções. Vide Recomendação nº 14/2021/SCR (processos por amostragem: 0000116-24.2016.5.11.0451, 0000110-17.2016.5.11.0451, 0000115-39.2016.5.11.0451, 0000093-78.2016.5.11.0451, 0000121-46.2016.5.11.0451, 0000089-41.2016.5.11.0451, 0000109-32.2016.5.11.0451, 0000111-02.2016.5.11.0451, 0000106-77.2016.5.11.0451, 0000114-54.2016.5.11.0451, 0000113-69.2016.5.11.0451, 0000087-71.2016.5.11.0451, 0000138-48.2017.5.11.0451, 0000108-47.2016.5.11.0451 e 0000107-62.2016.5.11.0451);

- Recomenda-se ao Juízo da execução, após determinar o desmembramento de processos dos autos em que houve reunião de execuções por motivos de redirecionamento da execução em face do litisconsorte, condenado subsidiariamente, determine a expedição do Ofício Precatório/RPV nos autos de cada processo, individualmente (processos por amostragem: 0000086-86.2016.5.11.0451, 0000116-24.2016.5.11.0451, 0000110-17.2016.5.11.0451, 0000115-39.2016.5.11.0451, 0000093-78.2016.5.11.0451, 0000121-46.2016.5.11.0451, 0000089-41.2016.5.11.0451, 0000109-32.2016.5.11.0451, 0000111-02.2016.5.11.0451, 0000106-77.2016.5.11.0451, 0000114-54.2016.5.11.0451, 0000113-69.2016.5.11.0451, 0000087-71.2016.5.11.0451, 0000138-48.2017.5.11.0451, 0000108-47.2016.5.11.0451 e 0000107-62.2016.5.11.0451);

- Recomenda-se que, quando da realização do pré-cadastro da requisição no GPrec, a Vara consulte se há lei de amparo específica para aquele ente devedor, a fim de evitar que seja selecionada a regra geral, uma vez que esta só será aplicada no caso de inexistir lei específica do ente público. Destaca-se a importância dessa diligência, pois, é através dessa ação que o sistema consegue identificar se o valor do crédito do beneficiário da requisição enquadra-se em RPV ou Precatório (processo por amostragem: 0000302-81.2015.5.11.0451);

- Recomenda-se que a Vara busque, com a maior brevidade possível, tirar dúvidas acerca das diligências solicitadas pela Seção de Precatórios nos processos em que foram expedido precatórios, a fim de otimizar o cumprimento daquelas e reenviar, com a maior brevidade, os autos eletrônicos ao posto avançado para que seja dado continuidade ao processamento do Precatório, evitando que a diligência fique por meses sem ser cumprida (processo por amostragem: 0000302-81.2015.5.11.0451);





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Recomenda-se que a Vara diligencie para que a expedição dos Ofícios de RPs ocorra de forma padronizada, com a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Para tanto, a **minuta do ofício** (RPV ou Precatório) deve ser feita através do pré-cadastro da requisição no GPrec, conforme item “5.1.9 Exibir Texto para Precatório Requisatório/Ofício RPV” do manual do GPrec. Depois de elaborar a minuta acima, copiá-la e colá-la no expediente a ser criado no PJe (em "preparar comunicação", tipo de expediente “Requisição” e opção “Ofício Precatório” ou “Requisição de Pequeno Valor (RPV)”).

6. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a. Diligenciar para que a expedição dos Ofícios de RPs ocorra de forma padronizada, com a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Para tanto, a minuta do ofício (RPV ou Precatório) deve ser feita através do pré-cadastro da requisição no GPrec;
- b. Após elaborar a minuta acima, copiá-la e colar no expediente a ser criado no PJe da seguinte forma: "preparar comunicação", tipo de expediente “Requisição” e opção “Ofício Precatório” ou “Requisição de Pequeno Valor (RPV)”;
- c. Quanto ao **Ofício Precatório Requisatório**, deve ser escolhido o tipo de intimação “Em Mãos” (procedimento exclusivo para Ofício Precatório) e não atribuir prazo no expediente. O destinatário **será sempre o ente devedor**, e não o TRT 11ª REGIÃO;
- d. O prazo para pagamento de RPV, cujo processamento ocorre na própria Vara (Estadual/Municipal/Correios) é de 60 dias ou 02 meses, consoante art. 535, § 3º, inciso II do CPC e art. 324 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT11). Atentar para a duplicidade gerada de forma facultativa no sistema PJe (60 dias que acabam virando 120 dias). Providenciar, imediatamente após a criação do expediente de ofício, a intimação do ente público. Atentar, ainda, para a forma de notificação do ente público: **sistema** (por meio do painel da Procuradoria cadastrada no PJe) ou **mandado por Oficial de Justiça** (quando o ente público não possuir painel de Procuradoria cadastrada no PJe e não constar da lista de do PJeConecta - <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/pjeconecta>). No GPrec, o pré-cadastro da RPV deve ser autuado imediatamente pela Vara, logo após ser inserido o “ID” do ofício criado no PJe;
- e. Quando se tratar de Precatório e RPV Federal (exceto Correios), no ofício deve ser escolhido o tipo de intimação “Em Mãos” e não atribuir prazo (prazo zero). Depois, notificar as partes para se manifestarem sobre a expedição do precatório no prazo sugerido de 05 dias, tendo em vista a ausência de prazo específico no §5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019. Expirado esse prazo, os autos eletrônicos devem ser encaminhados imediatamente ao posto avançado da Seção de Precatórios e a RP encaminhada para validação no GPrec;
- f. Sempre consultar o sistema GPrec, a fim de verificar se as requisições finalizadas já podem ser autuadas (RPV Estadual/Municipal/Correios) ou encaminhadas para validação (Precatório e RPV Federal), bem como providenciar o cumprimento das diligências solicitadas pela Seção de Precatórios que estão impedindo a requisição de ser finalizada (na aba “Diligências”);





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- g.** Quando da realização do pré-cadastro da RP do GPrec, selecionar sempre a Lei de amparo do ente público, a qual fica disponível no campo ao lado do Ente Devedor. Destaca-se a importância dessa diligência, pois é através dessa ação que o sistema consegue identificar se o valor do crédito do beneficiário da requisição enquadra-se em RPV ou Precatório;
- h.** Recomenda-se o envio dos autos eletrônicos para o posto avançado da Seção de Precatórios ainda que haja RPV de honorários de sucumbência e periciais, em trâmite na Vara, para processamento do Precatório, uma vez que referida seção devolverá os autos antes da expiração do prazo para pagamento da RPV. A relevância desse procedimento deve-se ao prazo máximo de apresentação dos precatórios - **até o dia 1º de julho** – para viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente.
- i.** Evitar a demora na expedição do Ofício (Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV) após a determinação do juiz, por meio de despacho/decisão;
- j.** Lembrar que as RPVs Estaduais, Municipais e dos Correios são processadas na própria Vara; já os Precatórios e RPVs Federais são processados no Tribunal, com o envio dos autos eletrônicos ao Posto Avançado da Seção de Precatórios;
- k.** Observar as orientações contidas nas certidões de devolução dos autos para diligências pela Seção de Precatórios, a fim de evitar repetir as mesmas situações descritas naquelas;
- l.** Cumprir, com a maior brevidade possível, as diligências solicitadas pela Seção de Precatórios;
- m.** Quando os autos forem devolvidos pela Seção de Precatórios por ausência de realização do pré-cadastro da requisição no sistema GPrec, verificar se a RP já não foi cadastrada e só falta encaminhar para validação;
- n.** Ler, atentamente, os itens contidos no questionário enviado à Vara (itens do tópico “INFORMAÇÕES GERAIS”). Por meio deles é possível extrair várias orientações pertinentes à matéria;
- o.** As determinações lançadas na presente ata de correição não afastam outras que forem solicitadas pela Seção de Precatórios;
- p.** Em caso de dúvidas no lançamento de movimentações no PJe ou na operacionalização do GPrec, entrar em contato com os setores competentes.

IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA

1. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)

1.1. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE

1.1.1. Informadas pela Vara do Trabalho de Humaitá

Segundo a Vara analisada, há **26 (VINTE E SEIS)** cartas precatórias na unidade pendentes de devolução ao Juízo Deprecante. Informou serem elas: 0000021-52.2020.5.11.0451,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000302-42.2019.5.11.0451, 0000220-11.2019.5.11.0451, 0000187-21-2019.5.11.0451,
0000526-14.2018.5.11.0451, 0000558-19.2018.5.11.0451, 0000344-91.2019.5.11.0451,
0000115-97.2020.5.11.0451, 0000095-72.2021.5.11.0451, 0000160-67.2021.5.11.0451,
0000167-59.2021.5.11.0451, 0000184-32.2020.5.11.0451, 0000186-02.2020.5.11.0451,
0000187-84.2020.5.11.0451, 0000003-31.2020.5.11.0451, 0000020-67.2020.5.11.0451,
0000341-44.2016.5.11.0451, 0000561-08.2017.5.11.0451, 0000513-49.2017.5.11.0451,
0000553-94.2018.5.11.0451, 0000080-40.2020.5.11.0451, 0000380-70.2018.5.11.0451,
0000381-55.2018.5.11.0451, 0000512-30.2018.5.11.0451, 0000544-35.2018.5.11.0451,
0000150-91.2019.5.11.0451.

1.1.2 Extraídas da Estatística do E-Gestão

VT de Humaitá como juízo deprecado	2021 (até 30/09)
Recebidas*	2
Devolvidas**	0
Pendentes de devolução***	29

*Cartas Precatórias recebidas por distribuição e redistribuição, bem como aquelas devolvidas pelo juízo deprecante para prosseguimento

**Cartas Precatórias devolvidas pela Vara (cumpridas ou não cumpridas) ao juízo deprecante

*** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante

Segundo consta do relatório E-Gestão (setembro/2021), há **29 (VINTE E NOVE)** cartas precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante. São elas: 0000003-31.2020.5.11.0451, 0000020-67.2020.5.11.0451, 0000021-52.2020.5.11.0451, 0000049-64.2013.5.11.0451, 0000080-40.2020.5.11.0451, 0000095-72.2021.5.11.0451, 0000115-97.2020.5.11.0451, 0000120-85.2021.5.11.0451, 0000150-91.2019.5.11.0451, 0000160-67.2021.5.11.0451, 0000167-59.2021.5.11.0451, 0000184-32.2020.5.11.0451, 0000186-02.2020.5.11.0451, 0000187-21.2019.5.11.0451, 0000187-84.2020.5.11.0451, 0000195-32.2018.5.11.0451, 0000220-11.2019.5.11.0451, 0000302-42.2019.5.11.0451, 0000341-44.2016.5.11.0451, 0000344-91.2019.5.11.0451, 0000380-70.2018.5.11.0451, 0000381-55.2018.5.11.0451, 0000512-30.2018.5.11.0451, 0000513-49.2017.5.11.0451, 0000526-14.2018.5.11.0451, 0000544-35.2018.5.11.0451, 0000553-94.2018.5.11.0451, 0000558-19.2018.5.11.0451, 0000561-08.2017.5.11.0451.

1.1.3. Análise no PJe Judicial

Da análise do PJe Judicial, verifica-se que grande parte das cartas pendentes se referem a questões envolvendo diligências em municípios atendidos pela Justiça Itinerante. São elas: 0000021-52.2020.5.11.0451, 0000095-72.2021.5.11.0451, 0000150-91.2019.5.11.0451, 0000167-59.2021.5.11.0451, 0000184-32.2020.5.11.0451, 0000187-21.2019.5.11.0451, 0000220-11.2019.5.11.0451, 0000302-42.2019.5.11.0451, 0000341-44.2016.5.11.0451,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000344-91.2019.5.11.0451, 0000380-70.2018.5.11.0451, 0000381-55.2018.5.11.0451,
0000512-30.2018.5.11.0451, 0000526-14.2018.5.11.0451, 0000544-35.2018.5.11.0451,
0000558-19.2018.5.11.0451.

Quanto às demais, verificaram-se algumas irregularidades no concernente à mora no cumprimento das determinações exaradas pelo Juízo, seja na confecção de expedientes ou na fase de cumprimento de mandados judiciais expedidos. Além disso, constatou-se em alguns processos que a unidade não dá andamento de forma imediata após a anexação de novos documentos, seja certidões do próprio juízo, seja documentos recebidos do juízo deprecante.

As recomendações e as determinações para saneamento quanto às irregularidades apontadas estão em tópico abaixo.

1.2. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: VT de Humaitá)

A unidade informou que, atualmente, há **46 (QUARENTA E SEIS)** cartas precatórias expedidas e pendentes de cumprimento/devolução pelo juízo deprecado, relativas aos processos

0000063-67.2021.5.11.0451,	0000221-93.2014.5.11.0451,	0051900-55.2007.5.11.0451,
0000348-65.2018.5.11.0451,	0000111-31.2018.5.11.0451,	0000250-22.2014.5.11.0451,
0000152-37.2014.5.11.0451,	0000235-48.2017.5.11.0451,	0000376-33.2018.5.11.0451,
0000031-38.2016.5.11.0451,	0000071-78.2020.5.11.0451,	0000230-55.2019.5.11.0451,
0000638-17.2017.5.11.0451,	0000110-75.2020.5.11.0451,	0000211-49.2019.5.11.0451,
0000004-84.2018.5.11.0451,	0000022-76.2016.5.11.0451,	0000585-02.2018.5.11.0451,
0000446-50.2018.5.11.0451,	0000288-59.2019.5.11.0451,	0000134-40.2019.5.11.0451,
0000100-31.2010.5.11.0451,	0000100-94.2021.5.11.0451,	0000312-33.2012.5.11.0451,
0000280-18.2018.5.11.0451,	0027900-54.2008.5.11.0451,	0000475-08.2015.5.11.0451,
0000301-91.2018.5.11.0451,	0000572-37.2017.5.11.0451,	0000349-16.2019.5.11.0451,
0000230-94.2016.5.11.0451,	0000013-56.2012.5.11.0451,	0000192-82.2015.5.11.0451,
0000145-69.2019.5.11.0451,	0000493-84.2018.5.11.0451,	0000392-84.2018.5.11.0451,
0000145-11.2015.5.11.0451,	0000077-51.2021.5.11.0451,	0000157-88.2016.5.11.0451,
0000010-91.2018.5.11.0451,	0000009-09.2018.5.11.0451,	0000359-94.2018.5.11.0451,
0000259-76.2017.5.11.0451,	0000063-67.2021.5.11.0451,	0000112-45.2020.5.11.0451,
0000111-60.2020.5.11.0451.		

1.3. SANEAMENTO

RECOMENDAÇÕES:

- Diligenciar, junto ao Juízo Deprecado, o cumprimento das Cartas Precatórias expedidas pelo juízo e pendentes de devolução, conforme item 1.2;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Acompanhar os mandados expedidos, diligenciando junto ao oficial de justiça da unidade ou à SDMJ quando for extrapolado o prazo previsto para o cumprimento (art. 295, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional);
- Dar andamento tão logo haja a anexação de novos documentos ao processo, sobretudo advindos do juízo deprecante;
- Diligenciar para reduzir o prazo de cumprimento das determinações contidas em despachos;
- Que observe o Juízo o termo de cooperação técnica entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Tribunal do Trabalho da 11ª Região, com o objetivo de, dentre outros, cumprir os mandados judiciais em comarcas integrantes da jurisdição e fora da sede da Vara Trabalhista. Observe, ainda, a existência de juízo de cooperação judiciária como facilitador do cumprimento dessas ordens.

DETERMINAÇÕES:

- Proceder ao efetivo acompanhamento das cartas precatórias expedidas, solicitando informações aos respectivos juízos deprecados sobre seu cumprimento;
- Cumprir as seguintes determinações nas cartas precatórias abaixo relacionadas:
 1. 0000003-31.2020.5.11.0451 - Verificar o cumprimento do mandado judicial, considerando a expiração do prazo para cumprimento da diligência;
 2. 0000020-67.2020.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento, ante a certidão de id 733a129;
 3. 0000021-52.2020.5.11.0451 - Oficiar ao Juízo deprecante dando informações sobre o andamento do cumprimento da diligência;
 4. 0000049-64.2013.5.11.0451 - Cumprir determinações do despacho de id dbc1bd4;
 5. 0000080-40.2020.5.11.0451 - Cumprir item 3 da decisão de id 8759775;
 6. 0000115-97.2020.5.11.0451 - Expedir o mandado competente, considerando o retorno integral do cumprimento de diligências presenciais por oficiais de justiça no âmbito deste Regional;
 7. 0000120-85.2021.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 8. 0000160-67.2021.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento, ante os documentos de id b647901;
 9. 0000186-02.2020.5.11.0451 - Verificar o cumprimento do mandado judicial, considerando a expiração do prazo para cumprimento da diligência;
 10. 0000187-84.2020.5.11.0451 - Verificar o cumprimento dos mandados judiciais, considerando a expiração do prazo para cumprimento da diligência;
 11. 0000195-32.2018.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento, ante o documento de id 138bb20;
 12. 0000553-94.2018.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento, ante os documentos de id 72bfc2c.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “OUTROS - CHIP MANDADO PENDENTE”, constatou que há **03 (TRÊS) processos** com mandado pendente de cumprimento.

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se que no processo 0000134-26.2015.5.11.0501 a certidão do Oficial de Justiça (id 4acdc9e) foi juntada em 21.09.2021 e até o momento a unidade judiciária não deu o andamento no processo.

RECOMENDAÇÃO:

- No caso de demora no cumprimento dos mandados expedidos, deve sempre a unidade judiciária oficiar ao setor de Mandados Judiciais solicitando informações que justifiquem essa demora. Deve ainda a unidade judiciária dar andamento ao processo tão logo receba a certidão do oficial de justiça.

3. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)

De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de 1º/06/2020 até 27/10/2021, foram registradas **04 (QUATRO) manifestações** em relação à Vara do Trabalho de Humaitá, conforme quadro abaixo:

Data	Nº do protocolo	Nº processo judicial (se houver)	Tipo de Manifestação	Situação na Ouvidoria
01/07/20	PROAD/OUV 162/2020	52-48.2015	Solicitação – andamento processual	ARQUIVADA
13/08/20	PROAD/OUV 295/2020	05 Vara do Trabalho de Porto Velho - 0000383-50.2020.5.14.0005	Reclamação – Sem contato com a Vara do Trabalho	ARQUIVADA
21/08/20	PROAD/OUV 317/2020	10027-31.2014	Reclamação – Desbloqueio de conta bancária	ARQUIVADA
12/02/21	Não houve registro no PROAD/OUV em razão da atualização do sistema	290-43.2010	Solicitação – andamento processual	ARQUIVADA

RECOMENDAÇÃO:

- Observar o disposto na **Recomendação nº 13/2021/SCR**, a qual recomenda, aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do TRT11, que utilizem o Sistema PROAD-OUV –





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria.

4. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 891713), foi ajuizado **1 (um) Pedido de Providências** contra a Vara do Trabalho de Humaitá durante o ano de 2020 até 21 de outubro de 2021, conforme os dados a seguir listados:

Sistema	N.º da Matéria	Classe Judicial	Autuação	Processo de Referência
PJe Cor	000071-16.2021.2.00.0511	Pedido de Providências	27/08/21	Processos anteriores a 1º/01/2021 aguardando a realização da primeira audiência

Contudo, não foram ajuizadas Reclamações Correicionais contra a referida unidade judiciária durante o período em referência.

X – BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

1. BOAS PRÁTICAS (fonte: VT de Humaitá)

O que são **boas práticas**?

São projetos que geram mudanças relevantes em rotinas antigas e procedimentos tradicionais e, conseqüentemente, proporcionam maior qualidade dos serviços prestados à população e que são exemplos a serem implantados em outros órgãos.

São, portanto, atividades, ações ou experiências que resultem em melhorias em processo de trabalho, satisfação do público-alvo ou alcance das metas estratégicas.

O conceito acima reflete o entendimento de boa prática do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Assim, destacam-se as seguintes iniciativas informadas pela Vara analisada, em relação aos seguintes macrodesafios:

a) **Garantia dos Direitos de Cidadania.**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Não houve resposta a este item.

b) Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

Não houve resposta a este item.

c) Adoção de soluções alternativas de conflito.

Não houve resposta a este item.

d) Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes.

Não houve resposta a este item.

e) Outras boas práticas (além das citadas acima, se houver).

Resposta: *Esta Vara do Trabalho busca de forma efetiva obedecer a celeridade processual, desta forma adota as seguintes práticas:*

- *Acordos em qualquer momento processual, bastando apenas as partes peticionarem ou comparecerem à Secretaria;*
- *Antecipação de audiência para conciliação na fase de conhecimento quando há interesse das partes;*
- *Designação de audiência, quando as partes são da cidade de Humaitá/AM, com prazo mínimo de 10 (dez) dias;*
- *Liberação imediata de depósito recursal;*
- *Imediata execução, inclusive, com consulta ao Bacenjud e Renajud, quando o acordo não é cumprido;*
- *Notificação das partes para recebimento de alvarás (via PJe quando possui advogado) por meio eletrônico (aplicativo whatsapp e email) ou contato telefônico;*
- *Antecipação de audiência a requerimento e concordância das partes, por ocasião da itinerância.*

2. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap)

A MA n.º 352/2020 (E-Sap), referente à correição anterior, encontra-se arquivada. Consideram-se, portanto, cumpridas as determinações lançadas na última ata correicional.

XI – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES

1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: VT de Humaitá)

A Vara do Trabalho de Humaitá informou que não foram atendidas as solicitações feitas na última correição realizada na unidade judiciária.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Assim, foram apresentadas/reiteradas as seguintes reivindicações pela Vara:

“1. Disponibilidade de equipe da SETIC, para atualização dos sistemas in loco, dos equipamentos de informática, incluindo o servidor, uma vez que a última visita da referida equipe foi em meados de 2018;

2. A viabilização da compra dos ventiladores solicitadas em 2019, que não foram realizadas por falta de orçamento, pois o intuito é climatizar o hall de entrada desta Vara do Trabalho, local onde os jurisdicionados aguardam para as audiências.

3. A viabilização de projeto de reforma da Vara do Trabalho, em especial ao sistema de esgoto, que já é de conhecimento da DG, Engenharia e Seção de Manutenção deste TRT, uma vez que todos os procedimentos adotados até o momento mostraram-se ineficientes e não resolveram o problema que afeta a rede de esgoto com o entupimento dos vasos sanitários de todos os banheiros do prédio sede desta Vara do Trabalho, além da pintura externa da Vara uma vez que a pintura interna foi realizada no final do ano de 2019.”

2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

2.1. RECOMENDAÇÕES À VARA DO TRABALHO DE HUMAITÁ

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as recomendações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- I - ANÁLISE GLOBAL -> 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO: **Recomendação descrita no item;**
- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> **Recomendações descritas nos itens IV, V, IX, X, XI, XVII, XX, XXI, XXII (item a ser cumprido no prazo descrito), XXVII E XXVIII;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.1. FASE DE CONHECIMENTO -> 1.1.2. Prazos Médios: **Recomendação;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO -> 1.2.2. Prazo Médio: **Recomendação;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.2. Prazos Médios: **Recomendação** + 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: **Recomendação;**
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 1. INCIDENTES PROCESSUAIS: **Recomendação** + 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: **Recomendação;**
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Recomendações;**
- VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> **5. RECOMENDAÇÕES;**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 1. CARTAS PRECATÓRIAS -> 1.3. SANEAMENTO: **Recomendações**;
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 2. MANDADOS JUDICIAIS: **Recomendação**;
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 3. SEÇÃO DE OUVIDORIA: **Recomendação**.

2.2. DETERMINAÇÕES À VARA DO TRABALHO DE HUMAITÁ

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as determinações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.1. FASE DE CONHECIMENTO -> 1.1.5. Processos pendentes de solução: **Determinação**;
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: **Determinação**;
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: **Determinação**;
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Determinações**;
- VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> 2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS) -> **Determinação descrita no item 2.1** + 3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (FEDERAL) -> **Determinação descrita no item 3.1** + 4. OUTRAS **DETERMINAÇÕES**;
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 1. CARTAS PRECATÓRIAS -> 1.3. SANEAMENTO: **Determinações**.

2.3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Oficiar à **Presidência do Tribunal** acerca das seguintes demandas apresentados pela Vara do Trabalho de Humaitá:

- **Visita técnica da SETIC, pelo menos uma vez ao ano, para realizar atualizações, substituições e manutenções nos equipamentos de informática, se for o caso;**
- **Viabilização da compra dos ventiladores solicitados em 2019, no intuito de climatizar o hall de entrada da Vara do Trabalho, local onde os jurisdicionados aguardam a realização das audiências;**
- **Reforma das instalações prediais da Vara do Trabalho de Humaitá, conforme solicitado ("A viabilização de projeto de reforma da Vara do Trabalho, em especial ao sistema de esgoto, que já é de conhecimento da DG, Engenharia e Seção de Manutenção deste TRT,**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

uma vez que todos os procedimentos adotados até o momento mostraram-se ineficientes e não resolveram o problema que afeta a rede de esgoto com o entupimento dos vasos sanitários de todos os banheiros do prédio sede desta Vara do Trabalho, além da pintura externa da Vara uma vez que a pintura interna foi realizada no final do ano de 2019.”)

XII – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

A Corregedora Regional agradece ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular que, atualmente, responde pela Vara do Trabalho de Humaitá, bem como aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

Nos 09 dias do mês de novembro de 2021, às 10h30, a Correição Ordinária Telepresencial é encerrada. A Ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, **JANDER ROOSEVELT ROMANO TAVARES**, pelo Diretor de Secretaria, **MARCELO NERY ROCHA**, e por mim, **NEREIDA MARTINS LACERDA**, Diretora da Corregedoria Regional.

Fica estabelecido o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações e demonstrar o cumprimento das determinações contidas na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR), mediante a juntada nos autos do PJeCor. Deverá a Vara demonstrar, da mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita no prazo de **60 (sessenta) dias** corridos. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)
JANDER ROOSEVELT ROMANO TAVARES
Juiz do Trabalho Titular

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)
MARCELO NERY ROCHA
Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)

NEREIDA MARTINS LACERDA
Diretora da Corregedoria Regional

